



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(Processo Administrativo nº 085/2025)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 024, de 02 de janeiro de 2025**, sediada na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18.07.2025

Horário: 08:00 hs (oito horas) – Horário de Brasília - DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens **01, 02, 04 à 57**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

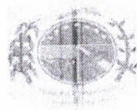
3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREAJO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

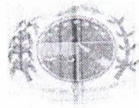
6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

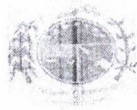
8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

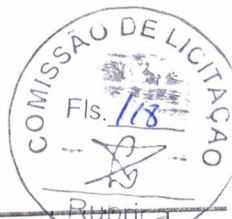
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. **A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.**

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

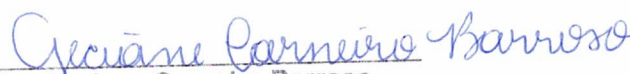
14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

São Francisco do Brejão (MA), 01 de julho de 2025


Ceciane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(Processo Administrativo nº 085/2025)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos para o provimento dos consultórios dentários e demais postos de atendimento e unidades de saúde municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL
1	Luva de procedimentos tamanho M com/100 unid	620105	CXA	200	66,80	13.360,67
2	Luva de procedimentos tamanho P com/100 unid	620105	CXA	200	65,78	13.155,33
3	Anestésico mepivacaina 3% com vaso c/50	357788	CXA	200	505,52	101.104,00
4	Anestésico lidostesin 2% com vaso c/50	269851	CXA	100	375,03	37.502,67
5	Anestésico articaina c/50	297697	CXA	100	556,25	55.625,33
6	Papel grau cirúrgico 200mm	411151	ROLO	40	184,09	7.363,60
7	Papel grau cirúrgico 250mm	411151	ROLO	40	239,88	9.595,33
8	Papel grau cirúrgico 300mm	411151	ROLO	40	276,99	11.079,73
9	Mascara descartável tripla c/50 unid	483888	CXA	140	17,81	2.493,40
10	Sugador descartável c/40	428714	PCT	300	38,49	11.548,00
11	Sugador cirúrgico descartável c/20	418159	CXA	140	51,75	7.245,00
12	Touca descartável c/100	428622	PCT	200	23,66	4.732,67
13	Algodão em rolete, embalagem com 100	628477	PCT	200	11,44	2.288,67
14	Anestésico tópico benzotop	272913	UNID	200	47,18	9.435,33
15	Resina Charisma A3 / 4 gramas	419656	BISNAGA	400	107,93	43.172,00
16	Resina Charisma A3,5 / 4 gramas	419656	BISNAGA	400	106,11	42.442,67
17	Resinas Z 100 restaurador universal A3 / 4 gramas	419656	BISNAGA	200	124,54	24.908,67
18	Resinas Z 100 restaurador universal A3,3 / 4 gramas	419656	BISNAGA	200	123,00	24.599,33
19	Resinas opaltisFLOW A2 /2 gramas	419656	BISNAGA	60	97,74	5.864,40
20	Resinas opaltisFLOW A3 / 2gramas	419656	BISNAGA	60	96,84	5.810,40
21	Resina opaltisFLOW A3,3 / 2 gramas	419656	BISNAGA	60	98,88	5.932,80
22	Adesivo-Magic Bond (amarelo)	432767	FRA	20	130,49	2.609,80
23	Adesivo Ambar universal 6ml	391137	FRA	30	385,08	11.552,50
24	Broca cirúrgica Zekrya haste longa	623449	UNID	60	55,93	3.355,60
25	Aguilha curta Deconjet/Procure	443788	CXA	100	108,33	10.832,67
26	Deslocador de FREER	413450	UNID	60	44,45	2.666,80
27	Espero clinico com cabo	601725	UNID	60	26,65	1.599,20
28	Pinça clinica	4 13334	UNID	100	32,34	3.234,33
29	Álcool 70% 1L	618744	LT	100	22,36	2.236,00
30	Fio de Nylon 4-0	615188	CXA	100	104,16	10.415,67
31	Ionômero de vidro restaurador pó e liquido	436843	CXA	60	144,18	8.650,60
32	Ionômero de vidro restaurador em bisnaga	436843	UNID	100	115,58	11.557,67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



33	Cureta de dentina Nº 5	605926	UNID	60	22,26	1.335,60
34	Soro fisiológico 50ml	452796	LT	300	17,01	5.104,00
35	Fita adesiva para autoclave	626170	UNID	400	12,84	5.134,67
36	Vaselina Solida	442477	UNID	60	15,68	940,60
37	Banda matriz metálica de aço de 0,05x5mm	432661	UNID	100	3,33	333,33
38	Banda auxiliar para ultrassom	416597	UNID	40	621,08	24.843,07
39	Ponta diamantada 3118	439916	UNID	100	13,66	1.365,67
40	Espátula para resina de titânio	440088	UNID	120	204,26	24.511,60
41	Cunha sortida de Madeira	338641	CXA	80	24,22	1.937,87
42	Fotopolimerizador Emitter D	473445	UNID	40	1.927,12	77.084,80
43	Adesivo âmbar FGM	427265	CXA	60	160,43	9.625,60
44	Kit com 10 Brocas Dental De Diamante Polimento Odontológica	441161	UNID	40	174,11	6.964,53
45	Broca diamantada nº116HL FG	431748	UNID	100	13,48	1.347,67
46	Tiras de poliéster c/50	433472	UNID	140	2,58	361,67
47	Escova de Robson	431409	UNID	600	2,98	1.786,00
48	Pasta profilática	417702	UNID	200	12,09	2.417,33
49	fio dental 500 metros	415530	UNID	100	28,93	2.893,00
50	Flúor em gel	428105	LITRO	100	11,92	1.192,00
51	Hidróxido de cálcio - Hidro C	404562	UNID	140	72,88	10.203,67
52	Cimento provisório coltosol f 38 g	404546	UNID	100	51,05	5.104,67
53	Micro busche regular	442474	UNID	120	26,95	3.234,00
54	Fio retrator 00	467271	UNID	200	37,08	7.416,67
55	Solução hemostática Hemopare 1frasco 100ml	428098	UNID	100	48,51	4.851,00
56	Broca Carbide de baixa rotação nº3,4,5,6	428030	UNID	100	22,56	2.255,67
VALOR TOTAL						710.215,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida situada na Av. Castelo Branco nº 64, Centro, São Francisco do Brejão (MA) CEP: 65.929-000 ou outro setor indicado pela administração.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Planejamento e Qualidade de Vida



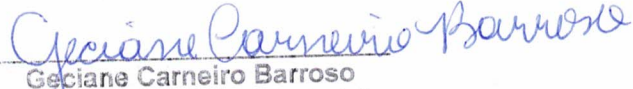
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 710.215,50 (setecentos e dez mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

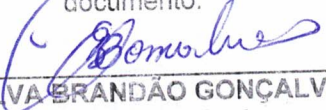
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

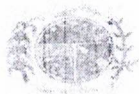
10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

São Francisco do Brejão (MA), 27 de junho de 2025


Geiziane Carneiro Barroso
Secretária Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(Processo Administrativo nº 085/2025)



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 085/2025

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) **GECIANE CARNEIRO BARROSO**

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 004/2025

b) **JEFFERSON PEREIRA NASCIMENTO**

Farmacêutico

c) **BELIZE ALVES DO NASCIMENTO**

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 015/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos consultórios dentários e Unidades Básicas de Saúde.

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público atinente a manutenção do atendimento dos munícipes.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Planejamento e Qualidade de Vida



"A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala" (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Luva de procedimentos tamanho M com/100 unid	CXA	200
2	Luva de procedimentos tamanho P com/100 unid	CXA	200
3	Anestésico mepivacaina 3% com vaso c/50	CXA	200
4	Anestésico lidostesin 2% com vaso c/50	CXA	100
5	Anestésico articaina c/50	CXA	100
6	Papel grau cirúrgico 200mm	ROLO	40
7	Papel grau cirúrgico 250mm	ROLO	40
8	Papel grau cirúrgico 300mm	ROLO	40
9	Mascara descartável tripla c/50 unid	CXA	140
10	Sugador descartável c/40	PCT	300
11	Sugador cirúrgico descartável c/20	CXA	140
12	Touca descartável c/100	PCT	200
13	Algodão em rolete, embalagem com 100	PCT	200
14	Anestésico tópico benzotop	UNID	200
15	Resina Charisma A3 / 4 gramas	BISNAGA	400
16	Resina Charisma A3,5 / 4 gramas	BISNAGA	400
17	Resinas Z 100 restaurador universal A3 / 4 gramas	BISNAGA	200
18	Resinas Z 100 restaurador universal A3,3 / 4 gramas	BISNAGA	200
19	Resinas opaltisFLOW A2 / 2 gramas	BISNAGA	60
20	Resinas opaltisFLOW A3 / 2gramas	BISNAGA	60
21	Resina opaltisFLOW A3,3 / 2 gramas	BISNAGA	60
22	Adesivo-Magic Bond (amarelo)	FRA	20
23	Adesivo Ambar universal 6ml	FRA	30
24	Broca cirúrgica Zekrya haste longa	UNID	60
25	Agulha curta Deconjet/Procure	CXA	100
26	Deslocador de FREER	UNID	60
27	Espero clinico com cabo	UNID	60
28	Pinça clinica	UNID	100
29	Álcool 70% 1L	LT	100
30	Fio de Nylon 4-0	CXA	100
31	Ionômero de vidro restaurador pó e liquido	CXA	60
32	Ionômero de vidro restaurador em bisnaga	UNID	100
33	Cureta de dentina Nº 5	UNID	60
34	Soro fisiológico 50ml	LT	300
35	Fita adesiva para autoclave	UNID	400
36	Vaselina Solida	UNID	60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



37	Banda matriz metálica de aço de 0,05x5mm	UNID	100
38	Banda auxiliar para ultrassom	UNID	40
39	Ponta diamantada 3118	UNID	100
40	Espátula para resina de titânio	UNID	120
41	Cunha sortida de Madeira	CXA	80
42	Fotopolimerizador Emitter D	UNID	40
43	Adesivo âmbar FGM	CXA	60
44	Kit com 10 Brocas Dental De Diamante Polimento Odontológica	UNID	40
45	Broca diamantada nº116HL FG	UNID	100
46	Tiras de poliéster c/50	UNID	140
47	Escova de Robson	UNID	600
48	Pasta profilática	UNID	200
49	fio dental 500 metros	UNID	100
50	Flúor em gel	LITRO	100
51	Hidróxido de cálcio - Hidro C	UNID	140
52	Cimento provisório coltosol f 38 g	UNID	100
53	Micro busche regular	UNID	120
54	Fio retrator 00	UNID	200
55	Solução hemostática Hemopare 1frasco 100ml	UNID	100
56	Broca Carbide de baixa rotação nº3,4,5,6	UNID	100

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação do interesse público no provimento dos consultórios dentários e Unidades Básicas de Saúde.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO, ANVISA e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de bens comuns sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHA DA ÚLTIMO CONTRATO FIRMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO nº 224/2022

DATA: 14.12.2023

FORNECEDOR: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 28.868.821/0001-63)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Luva de procedimento Tamanho M C/100 UNID.	CXA	60	45,90	2.754,00
2	Luva de procedimento Tamanho P C/100 UNID.	CXA	60	45,90	2.754,00
3	Anestésico mepivacaína 3% C/50	CXA	80	312,00	24.960,00
4	Anestésico Lidostesin 2% C/50	CXA	20	151,81	3.036,20
5	Anestésico Prilocaína 3% C/50	CXA	20	297,00	5.940,00
6	Papel Grau cirurgico 200mm	ROLO	20	273,00	5.460,00
7	Papel Grau cirurgico 250mm	ROLO	20	317,00	6.340,00
8	Papel Grau cirurgico 300mm	ROLO	20	367,00	7.340,00
9	Máscara descartável tripla c/50 unid.	CXA	30	24,00	720,00
10	Sugador descartável c/40	PCT	100	18,00	1.800,00
11	Sugador cirúrgico descartável C/20	CXA	50	103,00	5.150,00
12	Touca descartável C/100	PCT	15	22,00	330,00
13	Algodão em rolete	PCT	100	6,50	650,00
14	Anestésico tópico Benzotop	UNID	15	21,00	315,00
15	Resina Charisma B1	BISNAGA	10	66,00	660,00
16	Resina Charisma A1	BISNAGA	10	67,00	670,00
17	Resina Charisma A2	BISNAGA	10	66,00	660,00
18	Resinas Z 100 Restaurador universal A2	BISNAGA	10	146,00	1.460,00
19	Resinas Z 100 Restaurador universal A3	BISNAGA	10	144,00	1.440,00
20	Resinas OpaltisFLOW A2	BISNAGA	10	66,00	660,00
21	Resinas OpaltisFLOW A3	BISNAGA	10	67,00	670,00
22	Adesivo - magic bond (amarelo)	FRA	10	90,44	904,40
23	Adesivo Ambar Universal 6ml	FRA	15	272,00	4.080,00
24	Otosporin	FRA	5	75,00	375,00
25	Broca cirúrgica 703 para alta rotação Com Haste	UNID	15	23,00	345,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



	Longa				
26	Agulha curta Deconjet/Procure	CXA	20	100,13	2.002,60
27	Descolador de FREER	UNID	20	45,00	900,00
28	Espelho clínico com cabo	UNID	30	21,13	633,90
29	Pinça clínica	UNID	40	25,84	1.033,60
30	Álcool 70% 1L	LT	30	12,80	384,00
31	Fio de nylon 4-0	CXA	40	125,00	5.000,00
32	Ionômero de vidro restaurador Pó e líquido	CXA	10	136,00	1.360,00
33	Soro fisiológico 500ML	LT	30	16,00	480,00
34	Fita adesiva para autoclave	UNID	40	12,00	480,00
35	Vaselina sólida	UNID	5	16,15	80,75
36	Banda matriz metálica de 0,05x5mm	UNID	20	3,00	60,00
37	Bandeja auxiliar para ultrassom	UNID	5	1.243,55	6.217,75
38	Ponta diamantada 3118	UNID	80	7,60	608,00
39	Espátula para resina de Titânio	UNID	20	209,95	4.199,00
40	Cunha sortida de Madeira	CXA	10	15,50	155,00
41	Fotopolimerizador Emitter D	UNID	5	1.292,00	6.460,00
42	De adesivo âmbar	CXA	5	271,00	1.355,00
43	Kit de brocas para polimento	UNID	4	136,00	544,00
44	Brocas 1016HL	UNID	10	7,50	75,00
45	Tiras de poliéster C/50	UNID	10	2,70	27,00
46	Escovas de Robson	UNID	150	4,20	630,00
47	Pasta profilática	UNID	30	9,90	297,00
48	Flúor	LT	30	10,00	300,00
49	Ionômero de vidro F e R	UNID	10	145,35	1.453,50
50	Hidro C	UNID	10	93,67	936,70
51	Cotosol	UNID	10	15,00	150,00
52	Micro busche regular	UNID	10	35,00	350,00
TOTAL					115.646,40

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Não se aplica
Custo Estimado	R\$ 250.000,00	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de bens comuns cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida



solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por item ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

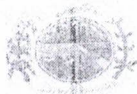
No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na “Ordem de Fornecimento”. Assim, a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na aquisição de materiais odontológicos para o provimento dos consultórios dentários e demais postos de atendimento e unidades de saúde municipais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de exigir o registro dos produtos tanto na ANVISA quanto nos demais órgãos de fiscalização, sejam federais, estaduais ou municipais, conforme a natureza.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



Tais disposições deverão ser observadas no momento da análise das propostas de preços provisoriamente vencedoras, nos autos do processo.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

Geiziane Carneiro Barroso
GEIZIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 004/2025

Jefferson Pereira Nascimento
JEFFERSON PEREIRA NASCIMENTO
Farmacêutico

Belize Alves do Nascimento
BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 016/2026

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Edinalva Brandão Gonçalves
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(Processo Administrativo nº 085/2025)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na Av. Castelo Branco nº 64, centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **GECIANE CARNEIRO BARROSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 085/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição eventual e futura de materiais odontológicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2025, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Qualidade de Vida



- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, ^{cumprido as} determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Planejamento e Qualidade de Vida



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

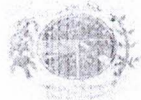
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ____ de ____ de 2025

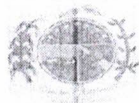
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(Processo Administrativo nº 085/2025)

ANEXO III
(Proposta de Preços)



Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais odontológicos, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL
1	Luva de procedimentos tamanho M com/100 unid	620105	CXA	200		
2	Luva de procedimentos tamanho P com/100 unid	620105	CXA	200		
3	Anestésico mepivacaina 3% com vaso c/50 (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	357788	CXA	150		
4	Anestésico mepivacaina 3% com vaso c/50 (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	357788	CXA	50		
5	Anestésico lidostesin 2% com vaso c/50	269851	CXA	100		
6	Anestésico articaina c/50	297697	CXA	100		
7	Papel grau cirúrgico 200mm	411151	ROLO	40		
8	Papel grau cirúrgico 250mm	411151	ROLO	40		
9	Papel grau cirúrgico 300mm	411151	ROLO	40		
10	Mascara descartável tripla c/50 unid	483888	CXA	140		
11	Sugador descartável c/40	428714	PCT	300		
12	Sugador cirúrgico descartável c/20	418159	CXA	140		
13	Touca descartável c/100	428622	PCT	200		
14	Algodão em rolete, embalagem com 100	628477	PCT	200		
15	Anestésico tópico benzotop	272913	UNID	200		
16	Resina Charisma A3 / 4 gramas	419656	BISNAGA	400		
17	Resina Charisma A3,5 / 4 gramas	419656	BISNAGA	400		
18	Resinas Z 100 restaurador universal A3 / 4 gramas	419656	BISNAGA	200		
19	Resinas Z 100 restaurador universal A3,3 / 4 gramas	419656	BISNAGA	200		
20	Resinas opaltisFLOW A2 / 2 gramas	419656	BISNAGA	60		
21	Resinas opaltisFLOW A3 / 2 gramas	419656	BISNAGA	60		
22	Resina opaltisFLOW A3,3 / 2 gramas	419656	BISNAGA	60		
23	Adesivo-Magic Bond (amarelo)	432767	FRA	20		
24	Adesivo Ambar universal 6ml	391137	FRA	30		
25	Broca cirúrgica Zekrya haste longa	623449	UNID	60		
26	Agulha curta Deconjet/Procure	443788	CXA	100		
27	Deslocador de FREER	413450	UNID	60		
28	Espero clínico com cabo	601725	UNID	60		
29	Pinça clínica	4 13334	UNID	100		
30	Álcool 70% 1L	618744	LT	100		
31	Fio de Nylon 4-0	615188	CXA	100		
32	Ionômero de vidro restaurador pó e líquido	436843	CXA	60		
33	Ionômero de vidro restaurador em bisnaga	436843	UNID	100		
34	Cureta de dentina Nº 5	605926	UNID	60		
35	Soro fisiológico 50ml	452796	LT	300		
36	Fita adesiva para autoclave	626170	UNID	400		
37	Vaselina Solida	442477	UNID	60		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida

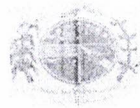


38	Banda matriz metálica de aço de 0,05x5mm	432661	UNID	100		
39	Banda auxiliar para ultrassom	416597	UNID	40		
40	Ponta diamantada 3118	439916	UNID	100		
41	Espátula para resina de titânio	440088	UNID	120		
42	Cunha sortida de Madeira	338641	CXA	80		
43	Fotopolimerizador Emitter D	473445	UNID	40		
44	Adesivo âmbar FGM	427265	CXA	60		
45	Kit com 10 Brocas Dental De Diamante Polimento Odontológica	441161	UNID	40		
46	Broca diamantada nº116HL FG	431748	UNID	100		
47	Tiras de poliéster c/50	433472	UNID	140		
48	Escova de Robson	431409	UNID	600		
49	Pasta profilática	417702	UNID	200		
50	fio dental 500 metros	415530	UNID	100		
51	Fluor em gel	428105	LITRO	100		
52	Hidróxido de cálcio - Hidro C	404562	UNID	140		
53	Cimento provisório coltosol f 38 g	404546	UNID	100		
54	Micro busche regular	442474	UNID	120		
55	Fio retrator 00	467271	UNID	200		
56	Solução hemostática Hemopare 1frasco 100ml	428098	UNID	100		
57	Broca Carbide de baixa rotação nº3,4,5,6	428030	UNID	100		
					VALOR TOTAL	

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida;
- c) O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(Processo Administrativo nº 085/2025)

ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 024/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ____/____/2025, processo administrativo nº 085/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais odontológicos**, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou

pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA) __ de __ de 2025

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal

DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas verifico que o feito fora deflagrado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** posto que o objeto cuja contratação é pretendida enquadra-se no conceito de “bem comum” estabelecido na Lei nº 14.133/21, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a divisibilidade do objeto aferida pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência – TR, bem como a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

São Francisco do Brejão (MA), 01 de julho de 2025

Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.616.680/0001-35



PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a nomeação do (a) Agente de Contratação do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, pelo inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica do Município e pelo disposto no art. 20, da Lei nº 400/2023.

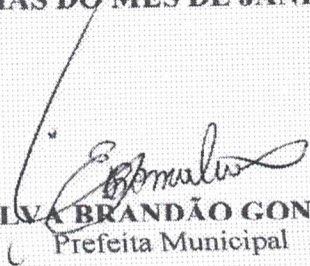
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº 606.253.343-10, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, cargo vinculado à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de julho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

São Francisco do Brejão (MA) 01 de julho de 2025
Lucas Silva Alencar
Agente de Contratação
Portaria Nº 024/2025

LUCAS SILVA ALENCAR
PREGOEIRO MUNICIPAL



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Luva Cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 13.360,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

2 - Luva Cirúrgica

Descrição Detalhada: Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 13.155,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

3 - Mepivacaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 4.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 75.828,00

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (150)

4 - Mepivacaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 3.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 25.276,00

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (50)

5 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 37.502,67

Unidade de Fornecimento: Mililitro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

**6 - Articaina**

Descrição Detalhada: Articaina Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 55.625,33

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

7 - Indicador De Selagem

Descrição Detalhada: Indicador De Selagem Apresentação: Tira De Papel, Uso: Teste P/ Rotina Operacional, Aplicação: Monitorar Qualidade Seladoras Hospitalares, Dimensão: 180 X 75 Mm, Característica Adicional: Uso Em Papel Grau Cirúrgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.363,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (40)

8 - Indicador De Selagem

Descrição Detalhada: Indicador De Selagem Apresentação: Tira De Papel, Uso: Teste P/ Rotina Operacional, Aplicação: Monitorar Qualidade Seladoras Hospitalares, Dimensão: 180 X 75 Mm, Característica Adicional: Uso Em Papel Grau Cirúrgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.595,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (40)

9 - Indicador De Selagem

Descrição Detalhada: Indicador De Selagem Apresentação: Tira De Papel, Uso: Teste P/ Rotina Operacional, Aplicação: Monitorar Qualidade Seladoras Hospitalares, Dimensão: 180 X 75 Mm, Característica Adicional: Uso Em Papel Grau Cirúrgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.079,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (40)

10 - Máscara Descartável Uso Geral

Descrição Detalhada: Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido), Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico, Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode, Tamanho: Único

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.493,40

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (140)

**11 - Sugador**

Descrição Detalhada: Sugador Material: Polímero, Tipo: P/ Higiene Oral, Características Adicionais: Com Espuma E Conector Em "Y", Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.548,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (300)

12 - Sugador

Descrição Detalhada: Sugador Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cirúrgico, Características Adicionais: Curvo, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 7.245,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (140)

13 - Touca Hospitalar

Descrição Detalhada: Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 4.732,67

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

14 - Algodão uso em saúde

Descrição Detalhada: Algodão uso em saúde Tipo: Hidrófilo, Material: Fibras De Algodão Purificado, Apresentação: Roleta Dental, Esterilidade: Não Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.288,67

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

15 - Benzocaína

Descrição Detalhada: Benzocaína Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.435,33

Unidade de Fornecimento: Pastilha

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

**16 - Resina Composta**

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 43.172,00

Unidade de Fornecimento: Seringa 4,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (400)

17 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 42.442,67

Unidade de Fornecimento: Seringa 4,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (400)

18 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 24.908,67

Unidade de Fornecimento: Seringa 4,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

19 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 24.599,33

Unidade de Fornecimento: Seringa 4,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

20 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.864,40

Unidade de Fornecimento: Seringa 2,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

**21 - Resina Composta**

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.810,40

Unidade de Fornecimento: Seringa 2,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

22 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.932,80

Unidade de Fornecimento: Seringa 2,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

23 - Cimento Odontológico

Descrição Detalhada: Cimento Odontológico Tipo: Adesivo Resinoso + Primer, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pasta + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.609,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (20)

24 - Adesivo Dental

Descrição Detalhada: Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Autocondicionante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.552,50

Unidade de Fornecimento: Frasco 6,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (30)

25 - Broca Alta Rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Roda, Numeração Americana: 4141

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.355,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

**26 - Agulha odontológica**

Descrição Detalhada: Agulha odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpole, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.832,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

27 - Descolador Odontológico

Descrição Detalhada: Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Perioste, Modelo: Sindesmótomo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.666,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

28 - Espelho Bucal

Descrição Detalhada: Espelho Bucal Material: Latão Cromado, Tamanho: Adulto E Infantil, Uso: P/ Fotografias, Lingual, Tipo Uso: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.599,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

29 - Pinça Odontológica

Descrição Detalhada: Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Cerca De 17 CM, Referência: 317, Indicação: Clínica, Aplicação: P/ Algodão, Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 3.234,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

30 - Alcool Etílico

Descrição Detalhada: Alcool Etílico Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 99,5%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Especialmente Manipulado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.236,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

**31 - Tela Náilon**

Descrição Detalhada: Tela Náilon Comprimento: 1 M, Largura: 1,20 M, Quantidade Fios: 100 UN, Cor: Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 10.415,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

32 - Cimento De Ionômero De Vidro

Descrição Detalhada: Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 8.650,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

33 - Cimento De Ionômero De Vidro

Descrição Detalhada: Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 11.557,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

34 - Cureta Odontológica

Descrição Detalhada: Cureta Odontológica Material: Titânio, Referência: Mini Five 11/12, Aplicação: Remoção De Biofilme E Tártaro Em Implantes, Esterilidade: Esterilizável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.335,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

35 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco Isento De Pvc

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.104,00

Unidade de Fornecimento: Bolsa 50,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (300)

**36 - Fita Adesiva**

Descrição Detalhada: Fita Adesiva Material: Papel Crepado, Tipo: Fita Adesiva Autoclave, Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Aplicação: Esterilização, Características Adicionais: Com Camada Impermeabilizante De Resina Acrílica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 5.134,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (400)

37 - Cera Odontológica

Descrição Detalhada: Cera Odontológica Tipo: Para Plano Oclusal, Aspecto Físico: Bastão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 940,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

38 - Banda Ortodôntica

Descrição Detalhada: Banda Ortodôntica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Universal, Posição: Para Pré-Molar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 333,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

39 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Placa Da Fonte, Aplicação: Ultrassom

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 24.843,07

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (40)

40 - Broca Alta Rotação

Descrição Detalhada: Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 3139

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.365,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

**41 - Espátula Odontológica**

Descrição Detalhada: Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável E Titânio, Modelo: Pontas Flexíveis, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resinas E Porcelanas, Características Adicionais: Dupla, Cabo Alumínio Anodizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 24.511,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (120)

42 - Cunha Odontológica

Descrição Detalhada: Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.937,87

Unidade de Fornecimento: Caixa 500,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (80)

43 - Peças - Equipamento Odontológico

Descrição Detalhada: Peças - Equipamento Odontológico Tipo: Led, Aplicação: Aparelho Fotopolimerizador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 77.084,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (40)

44 - Adesivo Dental

Descrição Detalhada: Adesivo Dental Tipo: Ativador P/ Autopolimerização, Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.625,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (60)

45 - Ponta Montada Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Ponta Montada Uso Odontológico Material: Impregnado Com Diamante, Formato: Chama, Aplicação: Cerâmicas, Compatibilidade: Peça Reta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.964,53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (40)

**46 - Broca Cirúrgica**

Descrição Detalhada: Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada, Formato Ponta Ativa: Redonda, Tipo: Corte Moderado, Diâmetro: 5,0 MM, Comprimento Haste: 70 MM, Encaixe: Encaixe Específico, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.347,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

47 - Tira Abrasiva - Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 2,5 MM, Tipo Uso: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 361,67

Unidade de Fornecimento: Embalagem 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (140)

48 - Escova de robson uso odontológico

Descrição Detalhada: Escova de robson uso odontológico Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.786,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (600)

49 - Pasta Profilática

Descrição Detalhada: Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.417,33

Unidade de Fornecimento: Grama

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (200)

50 - Fio Dental

Descrição Detalhada: Fio Dental Material: Poliamida, Comprimento: 500 M, Tipo: Extrafino, Características Adicionais: Encerado, Aromatizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 2.893,00

Unidade de Fornecimento: Rolo 500,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

Critério de Valor:

Valor Estimado

**51 - Fluoreto de sódio**

Descrição Detalhada: Fluoreto de sódio Concentração: 0.2%, Forma Farmacêutica: Solução Bucal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 1.192,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

Critério de Valor:

Valor Estimado

52 - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico

Descrição Detalhada: Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 10.203,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (140)

Critério de Valor:

Valor Estimado

53 - Cimento Odontológico

Descrição Detalhada: Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório, Característica Adicional: Sem Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 5.104,67

Unidade de Fornecimento: Frasco 38,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (100)

Critério de Valor:

Valor Estimado

54 - Aplicador Odontológico

Descrição Detalhada: Aplicador Odontológico Tipo Uso: Tipo Seringa, Aplicação: Injetor, Material: Plástico, Características Adicionais: Para Silicone E Elastômero, Componentes: 2 Bicos, Escova De Limpeza, Tipo Uso*: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 3.234,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA (120)

Critério de Valor:

Valor Estimado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PARA PUBLICAÇÃO EM 07.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de julho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEGUNDA - FEIRA, 07- JULHO - 2025 9

grama Moradia Cidadã de interesse desta Administração Pública, sob demanda (ordem de serviço). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cpiprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 02 de julho de 2025. Lopes Martins Coelho - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realização no dia 23 de julho de 2025, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, do tipo menor preço, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de peças de vestuário e fardamento em geral, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br. Lima Campos (MA), 03 de julho de 2025. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.023/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Construção de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Matões-MA. **DATA DE ABERTURA:** 22/07/2025. **HORÁRIO:** 08h:30min. **ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** www.licitamatoes.com.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cpmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 01 de julho de 2025. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 22/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 43/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual manutenção de estradas vicinais. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 22/07/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 44/2025, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de link dedicado de internet. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 03 de julho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

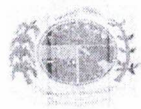
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma de Campos de Futebol no Município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 15 de agosto de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Origem dos Recursos: Contrato de Repasse OGU nº 955132/2023, Senador La Rocque - MA, 02 de julho de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de julho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://sao-franciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura.brejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025 - PMTF-MA. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e com suporte da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO(MA)
PARA PUBLICAÇÃO EM 07.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de julho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



do Brejão (MA), 03 de julho de 2025. GECIANE CARNEIRO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: rfd6qijuh20250704120706

Extrato do Contrato Nº 156/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI aquisição eventual e futura de materiais de limpeza e descartáveis VALOR R\$ 59.989,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.122.0006.2-046 Manutenção da Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida 10.301.0006.2-055 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2-102 Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde – UBS 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 10.305.0002.2-220 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo São Francisco do Brejão (MA), 03 de julho de 2025. GECIANE CARNEIRO BARROSO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: uyvfk5uga20250704120752

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de julho de 2025 às 08:00 hs (oito horas),

Fls. 169
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
R. Padre Cicero, 51 - Centro - São Francisco do Brejão (MA) - 66.000-000
horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.compras.governamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: dfx0aq503dh20250704120723



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



JORNAL "O PROGRESSO"

PARA PUBLICAÇÃO EM 07.07.2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 18 de julho de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Porto do Itaqui realiza feito inédito de 11 atracações simultâneas com operações ship to ship

Divulgação

Nesta quinta-feira (3), o Porto do Itaqui, em parceria com a Transpetro, realizou mais um feito inédito local ao operar 11 navios atracados simultaneamente, graças à realização de duas operações ship to ship (STS) ao mesmo tempo, que permitiram a ocupação total dos 9 berços do porto, com dois deles acomodando dois navios cada.

O Itaqui realiza operações STS desde 2023. Em junho deste ano, o porto chegou ao número de 40 operações ship to ship concluídas, movimentando um total de 1 milhão de metros cúbicos de combustíveis. Agora, além do Berço 106, o Berço 108 também está sendo utilizado para esse tipo de procedimento com o objetivo de aumentar a eficiência logística.

As operações ship to ship viabilizam a transferência de carga de navio para navio. Com isso, os demais berços

permanecem disponíveis para outras atividades, reduzindo o tempo de espera das embarcações e aumentando a produtividade do porto. "Mais um marco histórico no Porto do Itaqui. Com as operações ship to ship, ganhamos flexibilidade e capacidade, pois conseguimos colocar dois navios no mesmo berço. Esse tipo de atividade consolida o nosso porto como um hub de combustíveis nacional", comemorou o gerente de operações do Porto do Itaqui, Adauto Serpa.

A cada ano, o porto se consolida como um dos mais importantes canais de recebimento e distribuição de derivados de petróleo do Brasil, recebendo diesel, gasolina, querosene de aviação (QAV), gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) e combustível marítimo (MGO) do Brasil e do mundo. "Essas operações ship to ship estão ocorrendo por conta da grande parceria

entre o Porto do Itaqui e a Transpetro. Dessa forma, o Itaqui se beneficia com a redução das filas e a Transpetro se beneficia com a redução dos custos, aumentando a eficiência das operações", explicou o engenheiro da Transpetro, Leandro Forte.

Hub de combustíveis

Em 2024, de acordo com dados da Antaq, o Porto do Itaqui movimentou 8 milhões de toneladas de grãos líquidos. Desse total, cerca de 3,4 milhões de toneladas foram importações de derivados de petróleo. Tal volume representou 28% do total movimentado por portos públicos no país; 43% dos portos públicos do Arco Norte e 18% do total entre portos públicos e privados em nível nacional.

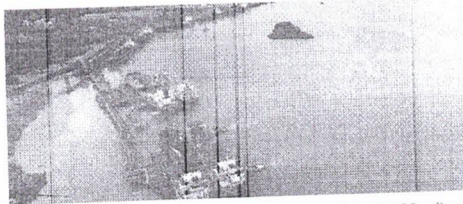
"É importante destacar a importância do porto como hub de combustíveis, que além de ter terminais de

grande capacidade e excelência operacional, conta com uma logística de distribuição multimodal competitiva", destacou a presidente em exercício do Porto do Itaqui, Isa Mary Mendonça.

Capacidade dos terminais e eficiência logística

Os terminais instalados no Itaqui e na retroárea do porto possuem um grande diferencial por conta da conexão ferroviária com a região central do país, motivo pelo qual é considerado o principal porto do Corredor Centro-Norte. "Essa conexão vem atraindo investimentos e permitindo a melhoria contínua, bem como a expansão da capacidade estática de estocagem de grãos líquidos nos terminais, que atualmente totaliza 602,5 mil m³ e será ampliada para 885,8 mil m³ nos próximos três anos", informou o diretor de operações do porto, Carlos Roberto Frisoli.

Tal desenvolvimento e in-



vestimento não se limitam ao porto; eles vêm ocorrendo em toda a hinterlândia portuária, sobretudo em polos concentradores de carga como Porto Nacional (TO), Açailândia (MA), Teresina (PI) e, em breve, Santa Helena de Goiás (GO).

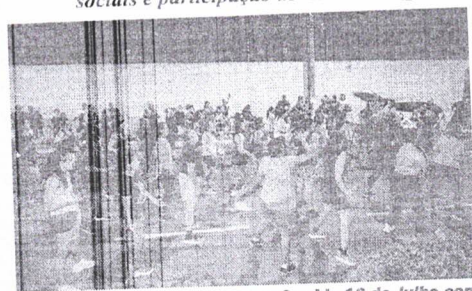
Do volume total de combustíveis movimentado em 2024, 66% tiveram como destino o mercado interno, ou seja, foi realizada a descarga do navio, armazenagem em tanques e expedição por via ferroviária ou rodoviária para distribuidoras e postos de gasolina nos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Pará. Já do volume destinado ao merca-

do interno, 58% (3.055 mil toneladas) foram importados e 42% tiveram origem na cabotagem.

Os combustíveis operados no porto são, dentro dos derivados de petróleo, diesel, gasolina, querosene de aviação e óleo combustível. Além destes, opera-se, em menor volume, álcool/etanol, também importados dos Estados Unidos. Os combustíveis de destaque são o diesel e a gasolina, que conectam o Porto do Itaqui a vários países do mundo, principalmente Rússia, Estados Unidos, Omã, Kuwait, Índia, Emirados Árabes, Países Baixos, Espanha, Arábia Saudita e Senegal. (SECOM)

Corrida 16 de Julho tem 4 mil inscritos em celebração ao aniversário de Imperatriz

Evento une esporte, saúde e solidariedade com doações para instituições sociais e participação de Claudinei Quirino e Maurren Maggi



Paulo Bragança

Corredores se preparam para a Corrida 16 de Julho com treinos promovidos pela Prefeitura de Imperatriz. Evento contará com percursos de 3km, 5km e 10km, além da presença dos medalhistas olímpicos.

A expectativa é grande para a tradicional Corrida 16 de Julho, que será realizada no dia do aniversário de 173 anos de Imperatriz. Com 4 mil participantes inscritos, a prova contará com percursos de 3km, 5km e 10km, unindo esporte e solidariedade. A inscrição foi feita mediante a doação de dois quilos de alimentos não perecíveis, que serão destinados a instituições de apoio social do município.

Para manter o ritmo e o entusiasmo dos atletas, a Prefeitura de Imperatriz realizou, na última quinta-feira (03), o 2º Treino oficial como preparação para a tradicional Cor-

rida 16 de Julho. O momento serviu como uma prévia da prova principal e reuniu participantes de diferentes idades em um clima de confraternização e saúde. "Realizamos o segundo treinamento e ainda teremos mais um. É bonito ver tanta gente animada, de todas as idades, comemorando, brincando e cuidando da saúde pelas ruas asfaltadas e bem iluminadas de Imperatriz. Do jeito que o povo gosta", destacou o prefeito, Rildo Amaral.

O jornalista Hugo Oliveira, que irá disputar pela primeira vez a prova de 10 quilômetros, comentou sobre a preparação e a expectativa para a grande

dia. "Vou correr os 10 km pela primeira vez e participei dos treinos da Prefeitura. Foi uma ótima oportunidade para conhecer os colegas que estarão comigo na prova e também para me ambientar com o percurso. Já da para sentir como será no dia. A expectativa é enorme, e tenho certeza de que será um momento inesquecível para a história de Imperatriz".

Atletas de renome nacional - A grande novidade da edição deste ano é a presença de dois atletas consagrados e verdadeiros orgulhos do esporte nacional: Claudinei Quirino da Silva e Maurren Maggi, ambos medalhistas olímpicos. Ícones do atletismo brasileiro, eles estarão em Imperatriz para prestigiar e incentivar os participantes da Corrida 16 de Julho.

Claudinei Quirino, exemplo de superação, viveu até os 17 anos em um orfanato e se tornou um dos maiores nomes do atletismo do país. É bicampeão pan-americano, detentor de diversas medalhas em campeonatos mundiais e conquistou a histórica medalha de prata nas Olimpíadas de Sydney, em 2000, no revezamento 4x100 metros.

Já Maurren Maggi é considerada a maior atleta do salto em distância da história do Brasil. Com quase 20 anos dedicados ao esporte, foi campeã olímpica nos Jogos de Pequim, em 2008, ao conquistar o ouro no salto em distância, com a marca de 7,04 metros. Detentora de recordes sul-americanos nas provas de salto em distância, salto triplo e 100 metros com barreiras, Maurren também liderou o ranking mundial e conquistou inúmeras medalhas em edições dos Jogos Pan-Americanos. (Pollyana Galvão Costa - Ascom)

Imesc divulga PIB do Maranhão com crescimento de 1,9% no primeiro trimestre de 2025



Ante Divulgação

O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc) divulgou, nesta quinta-feira (3), os resultados do Produto Interno Bruto (PIB) do Maranhão, referentes ao primeiro trimestre de 2025. O indicador tem como finalidade antecipar o desempenho do PIB anual, sendo a principal medida da atividade econômica do estado, ao considerar o valor agregado de todos os bens e serviços finais produzidos em determinado trimestre.

No primeiro trimestre de 2025, a economia maranhense apresentou crescimento de 1,9%, em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior. O resultado reflete o desempenho positivo das atividades econômicas locais, com destaque para o setor agropecuário. No acumulado dos últimos quatro trimestres, o crescimento do estado foi de 3,4%, taxa próxima à verificada no Brasil (3,5%) e superior à do Nordeste (3,0%), o que evidencia o avanço na geração de emprego e renda no Maranhão.

A agropecuária maranhense iniciou o ano com expansão de 11,3%, índice superior ao

registrado no Nordeste (8,0%) e no Brasil (10,2%). Esse resultado está fortemente associado ao bom desempenho da colheita de grãos, especialmente da soja, que tem contribuído de forma relevante para a atividade econômica estadual.

O setor industrial também apresentou desempenho positivo, com variação de 2,5% no trimestre, ligeiramente superior ao resultado nacional no mesmo período (2,4%). Os segmentos com maior contribuição para esse resultado foram as indústrias de transformação, com crescimento de 12,7%, e o setor da construção, que avançou 12,2%.

Já o setor de serviços, embora com crescimento mais moderado, registrou alta de 0,9% no primeiro trimestre. Entre as atividades com melhor desempenho estão: Transporte, armazenagem e correio (2,5%), Informação e comunicação (2,2%). Atividades imobiliárias (2,0%) e outras atividades de serviços (3,1%).

O desempenho observado reforça a importância dos investimentos públicos e privados em diversas áreas estratégicas da economia estadual. A tendência de crescimento consistente aponta para a manutenção de um ambiente econômico favorável, com boas perspectivas para os próximos trimestres de 2025.

O material completo com os dados do PIB Trimestral do Maranhão está disponível no site do Imesc. (SECOM)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico, TIPO: Menor Preço por Item, OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos. CÓDIGO UASG: 900230, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data do Ato: 18 de julho de 2025 às 08:00 h (oitto horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido meio de solicitação no e-mail: prefeitura@saofranciscodobrejo.ma.gov.br, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo (MA) sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Vem pra Júpiter
Aqui é ultravelocidade!
Conectando pessoas desde 1997.

INCLUSOS:
• Instalação
• Repareador
• 12 canais de TV aberta
• Suporte técnico

Até 550 MEGA R\$ 99,90

Assine via mensagem de texto: 05 (99) 5802-1160

*Sujeito a validação técnica. Promoção para clientes resistentes condicionada a permanência por 12 meses. Válido até 31/03/2025. Não cobre o Estado do Maranhão e 70 canais com cobertura Júpiter. Canais de TV aberta disponíveis para aplicativos Android, Apple e TV Samsung (2016 a 2021).

CNPJ.: 07.842.423/0001-06

INSC. EST. 12.225.454-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

18 DE JULHO DE 2025

ÀS 08:00 HRS

1.1. Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos para o provimento dos consultórios dentários e demais postos de atendimento e unidades de saúde municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**
PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

		43,00%	24,00%	22,00%	11,00%	100,00%
Item	Preço Unitário da Proposta	Preço Unitário custo da Proposta	B) Custo com as Operações Administrativa	C) Tributos (ICMS, PIS, IPI)	D) Lucros por item (com des. Frete e outras despesas	Preço Final Unitário dos itens = (Soma A a D)
1	17,00	R\$ 14,00	R\$ 0,17	R\$ 1,96	R\$ 0,85	R\$ 16,98
2	17,00	R\$ 14,00	R\$ 0,17	R\$ 1,96	R\$ 0,85	R\$ 16,98
10	6,99	R\$ 4,00	R\$ 0,63	R\$ 1,54	R\$ 0,77	R\$ 6,94

C M DISTRIBUIDORA E
REPRESENTACOES DE
MEDICAMENTO:07842423000106Assinado de forma digital por C M
DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE
MEDICAMENTO:07842423000106
Dados: 2025.07.18 12:30:41 -03'00'**C.M.DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA****DISMASUL - Distribuidora de Medicamentos**

Telefone: (99) 3525 - 2688

email: dismasul@hotmail.com

CNPJ.: 07.842.423/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

18 DE JULHO DE 2025

ÀS 08:00 HRS

1.1. Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos para o provimento dos consultórios dentários e demais postos de atendimento e unidades de saúde municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento



Imperatriz-Ma, 18 de JULHO de 2025

Prezados Senhores,

C. M. Distribuidora e Repres. de Medicamentos LTDA, com sede na cidade de Imperatriz-MA à Av. Tancredo Neves, n.º 1124, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.842.423/0001-06, neste ato representada por Marcos Aurélio Gomes da Silva, portador do CPF n.º 523.675.923-49 e R.G. n.º 4665292 SSP-MA, abaixo assinado Apresentamos Proposta para Registro de Preços para Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos para o provimento dos consultórios dentários e demais postos de atendimento e unidades de saúde municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Proposta de Preço Realinhada

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Luva de procedimentos tamanho M com/100 unid	CXA	MEDIX	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
2	Luva de procedimentos tamanho P com/100 unid	CXA	MEDIX	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
10	Mascara descartável tripla c/50 unid	CXA	MEDIX	140	R\$ 6,99	R\$ 978,60
sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos					TOTAL	R\$ 7.778,60
sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos					TOTAL DOS LOTES	R\$ 7.778,60

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

O fornecimento do produto será imediato, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

Declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as despesas de qualquer natureza, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação

Dados Bancarios para eventuais pagamentos caso a empresa seja contratada: Ag:0554-1 C/C- 88.914-8-Banco Brasil

Atenciosamente

C. M. DISTRIBUIDORA E
REPRESENTAÇÕES DE
MEDICAMENTO: 07842423000106Assinado de forma digital por C. M.
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES
DE MEDICAMENTO: 07842423000106
Dados: 2025.07.18 12:33:25 -03'00'**C.M.DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA****DISMASUL - Distribuidora de Medicamentos**

Telefone: (99) 3525 - 2688

email: dismasul@hotmail.com

Av. Tancredo Neves, 1124 - V. Nova - Fone: (99) 3525-2688 - Imperatriz - Maranhão - CEP.: 65.913-000
E-mail: dismasul@hotmail.com

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESE

VALOR TOTAL NOTA
10.000,00

Nº: 211366
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MEDIX BRASIL LTDA

RODOVIA SC 417 - MINA VELHA
89.248-000 GARUVA - SC
Fone: 4530394242 Fax:
E-mail:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 211366
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
42250710268780000290550010002113661519515798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250252538729 - 04/07/2025 13:42:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256245630

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
126642060

CNPJ
10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
07.842.423/0001-06

DATA DA EMISSÃO
04/07/2025

ENDEREÇO
R TANCREDO NEVES, 1124,

BAIRRO / DISTRITO
VILA NOVA

CEP
65.913-230

DATA DA SAÍDA
04/07/2025

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

FONE / FAX
(99) 3525-2688

UF
M/

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122254546

HORA DA SAÍDA
13:42:22

FATURA / DUPLICATA

Número
001

Vencido
04/07/2025

Valor
10000,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
10.000,00		448,00	0,00	0,00	10.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT
1

PLACA DO VEÍC

UF
SC

CNPJ / CPF
48.740.351/0022-90

ENDEREÇO
RUA COPACABANA, 1854

MUNICÍPIO
JOINVILLE

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254999514

QUANTIDADE
65

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
380,000

PESO LÍQUIDO
380,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5832	LUVIA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM M 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170633;Pis: 66,53 - Cofins: 306,43	40151900	100	6102	CT	300	14,00	4.200,000	0,00	4.200,00	168,00	0,00	4	0
5820	LUVIA LATEX NAO SAUDE C/PO TAM P 100UN PROFISSIONAL Cod Barras (cEan): 7898947170626;Pis: 66,53 - Cofins: 306,43	40151900	100	6102	CT	300	14,00	4.200,000	0,00	4.200,00	168,00	0,00	4	0
6401	SCALP POLYBAG 23G LUER LOCK MEDIX Cod Barras (cEan): 7898652370571	90183929	600	6102	UN	10.000	0,16	1.600,000	0,00	1.600,00	112,00	0,00	7	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,000

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,000

VALOR DO ISSQN
0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido: 191979 (1,16 m3);Pis: 133,06 - Cofins: 612,86;ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO;CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES;Val aprox dos tributos R\$ 3.299,04 (32,99%) Fonte:IBPT;PIS/COFINS C/ALIQ.REDA 0% CFE.DECR. 6.426 DE 07/04/08, ART 1,INC.III, ANEXO II: Produtos(6401);WMS: 218186

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PROTECTION & HEALTH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESE

VALOR TOTAL NOTA
1.280,00

NF-e

Nº.: 1116

SÉRIE: E

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PROTECTION & HEALTH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Rua Ceara - Nova Imperatriz
65.907-090 Imperatriz - MA
Fone: 99991271880 Fax:
E-mail:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 1116
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
21250629049959000101550010000011161434862904

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250019603698 - 04/06/2025 15:20:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125457634

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
29.049.959/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
07.842.423/0001-06

DATA DA EMISSÃO
04/06/2025

ENDEREÇO
RUA TANCREDO NEVES, 1124,

BAIRRO / DISTRITO
VILA NOVA

CEP
65.913-230

DATA DA SAÍDA
04/06/2025

MUNICÍPIO
Imperatriz

FONE / FAX
(99) 3525-2688

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122254546

HORA DA SAÍDA
15:20:51

FATURA / DUPLICATA

Número
001

Vencido
04/06/2025

Valor
1280,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.280,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
1.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
M ANTONIO BARBOSA TRANSPORTES

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT
0

PLACA DO VEÍC

UF

CNPJ / CPF
17.052.545/0001-44

ENDEREÇO
AV ARAGUAIA, n 1785

MUNICÍPIO
Araguatins

UF
TC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125457634

QUANTIDADE
5

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
165	SERINGA 10ML S/ AG HIP SLIP C/100 - PROCARE - L: 1022287 - DV: 30/09/2027	90183119	1102	5102	UN	2.000	0,40	800,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
229	MASCARA TRIPLA C/ELAST BRANCA 50UN CAIXA - MEDIX - L: 20220706BR - DV: 06/07/2027	63079010	1102	5102	CT	120	4,00	480,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
9672546

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,000

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,000

VALOR DO ISSQN
0,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
0,00 - Valor total do ICMS
Total aproximado de tributos: R\$ 348,80 (27,25%) .Dados Bancarios:
Banco do Brasil
Ag: 0554-1
C/C: 94008-9
CNPJ: 29.049.959/0001-01
PROTECTION & HEALTH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

RESERVADO AO FISCO

LICITANTE: DENTAL IPO LTDA

CNPJ: 50.567.060/0001-69

Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro

89899-000 Iporá do Oeste SC

IE: 262292378 IM: 233451070

E-mail: licitacao.ipo@gmail.com

E-mail exclusivo para pedidos: pedidos.ipo@gmail.com

Fone/WhatsApp: 014 49 3604 0023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

UF: MA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Cidade: São Francisco do Brejão

Prezados senhores, submetemos formalmente em seguida Proposta de Preço para os itens constantes na licitação supracitada.

Objeto da licitação: Aquisição eventual e futura de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PORTAL EDITAL		DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
16	15	Resina Charisma A3 / 4 gramas	FGM/Dentscare	Opallis EA3	Dentscare	400	bis	34,97	13.988,00
17	16	Resina Charisma A3.5 / 4 gramas	FGM/Dentscare	Opallis EA3.5	Dentscare	400	bis	35,86	14.344,00
24	23	Adesivo Ambar universal 6ml	FGM/Dentscare	Ambar APS 6ml	Dentscare	30	fra	147,45	4.423,50
									32.755,50

Valor por extenso: Trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, com cinquenta centavos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Cinco dias, contados do recebimento da "Ordem de Fornecimento", em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

Informação: para itens das marcas Dentsply, DFL, FGM e SDI, podem haver eventuais prorrogações de prazo de entrega, devido à compra dos materiais junto a fabricante exigir apresentação do Empenho/Autorização de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0599-1 Conta: 64.833-7

Dados da Representante Legal: Sra. Elci Triches Berti, RG: 1.949.508, CPF: 828.231.039-53, Cargo: Sócia Administradora

Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato, inclui todos os custos de taxas, impostos, seguros, frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições fiscais, combustível, lanche e outros que venham incidir sobre o objeto da presente proposta comercial.

DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação.

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Iporá do Oeste SC, 18 de julho de 2025.

Assinatura e carimbo:

Elci Triches Berti
CPF: 828.231.039-53
ID 1.949.508

Assinado de forma digital por
ELCI TRICHES
BERTI:8282310395
BERTI:82823103953
Dados: 2025.07.18 08:48:50
-03'00'



DENTAL OESTE LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 163, S/N
BAIRRO..... INTERIOR
CEP..... 89.899-000 - IPORA DO OESTE - SC
FONE..... (49) 3634-1047 | () -
E-MAIL.....
SITE.....

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.024.361
SÉRIE 003
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
42 2505 05.412.147/0001-02 55 003 000.024.361 1 34.126.144 6
DANFE REIMPRESSO - 01 - 18/07/2025 11:40:51

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242250201284922 - 29/05/2025 15:02:38
CNPJ

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254501893
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 05.412.147/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
DENTAL IPO LTDA
ENDEREÇO
RUA RUDI HORST, 34 SALA 12
MUNICÍPIO
IPORA DO OESTE

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
UF
SC

CNPJ / CPF
50.567.060/0001-69
CEP
89.899-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
262292378

DATA DA EMISSÃO
29/05/2025
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
29/05/2025
HORA DA SAÍDA
15:02:34

RA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01024361 - 01		29/05/2025	6.791,00									

PAGAMENTO	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA

CÁLCULO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	6.791,00	814,91	0,00	6.791,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI
		DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	6.791,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
DENTAL OESTE LTDA
ENDEREÇO
RUA DAS FLORES, 549

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete
MUNICÍPIO
IPORA DO OESTE

CÓDIGO ANT
PLACA DO VEÍCULO
UF
SC

CNPJ / CPF
05.412.147/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL
254501893

QUANTIDADE
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1797 ADESIVO AMBAR APS 6ML - FGM LOTE FAB: N°:060525 FAB.:06/05/2025 VAL.:05/05/2028 QNT.:15,00000	30064012	000	5102	UN	15,00000	81,545757	1.223,19	1.223,19	146,78		12	
CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO BIOCAL DENTINA 2G - BIODINA MICA LOTE FAB: N°:03725 FAB.:29/01/2025 VAL.:16/07/2026 QNT.:15,00000	30064011	000	5102	UN	15,00000	21,504928	322,57	322,57	38,71		12	
4419 RESINA OPUS BULK FILL APS A3 4G - FGM LOTE FAB: N°:050924 FAB.:05/09/2024 VAL.:05/09/2026 QNT.:1,00000 N°:061124 FAB.:06/11/2024 VAL.:06/11/2026 QNT.:11,00000	30064012	000	5102	UN	12,00000	103,572371	1.242,87	1.242,87	149,14		12	
1549 ANESTESICO ALPHACAINE 2% UND - DFL CX C/50 LOTE FAB: N°:2504D1053 FAB.:30/04/2025 VAL.:30/04/2027 QNT.:35,00000	30049043	500	5102	CX	35,00000	114,353352	4.002,37	4.002,37	480,28		12	

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA FISCAL EMITIDA PARA ASSOCIADO ATRAVÉS DE REGIME ESPECIAL Nº: 245000001590297 - ICMS REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CFE ART.91-A, ANEXO 2, RICMS/SC.

RESERVADO AO FISCO

DENTAL OESTE LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 163, S/N
BAIRRO..... INTERIOR
CEP.....: 89.899-000 - IPORA DO OESTE - SC
FONE.....: (49) 3634-1047 | () -
E-MAIL.....
SITE.....

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.020.358
SÉRIE 003
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO
42 2407 05.412.147/0001-02 55 003 000.020.358 1 61.568.641 6
DANFE REIMPRESSO - 04 - 18/07/2025 11:42:25

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242240067764121 - 04/07/2024 10:25:41
CNPJ
05.412.147/0001-02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254501893 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
DENTAL IPO LTDA
ENDEREÇO
RUA RUDI HORST, 34 SALA 12
MUNICÍPIO
IPORA DO OESTE

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
UF
SC

CNPJ / CPF
50.567.060/0001-69
CEP
89.899-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
262292378

DATA DA EMISSÃO
04/07/2024
DATA DE ENTRADA EM VIGÊNCIA
04/07/2024
HORA DA SAÍDA
10:25:36

RA / DUPLICATA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA
01020358 - 01	03/08/2024	2.175,79								

PAGAMENTO	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA

CÁLCULO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	2.175,79	261,09	0,00	2.175,79							
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.175,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL DENTAL OESTE LTDA ENDEREÇO RUA DAS FLORES, 549	9 - Sem Frete MUNICÍPIO IPORA DO OESTE			UF SC	05.412.147/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL 254501893

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
3160	ACIDO ATTAQUE GEL 37% - BIODINAMICA C/3UN LOTE FAB: Nº.229/24 FAB.:10/04/2024 VAL.:11/03/2027 QNT :8,00000	30064012	000	5102	PCT	8,00000	3,579545	28,64	28,64	3,44	12
	ADESIVO AMBAR 4ML - FGM LOTE FAB: Nº.200524 FAB.:20/05/2024 VAL.:20/05/2027 QNT :12,00000	30064012	000	5102	UN	12,00000	20,625000	247,50	247,50	29,70	12
1901	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 12GR - DFL LOTE FAB: Nº.2403T0031 FAB.:26/03/2024 VAL.:26/03/2026 QNT.:5,00000	30049099	000	5102	UN	5,00000	10,306818	51,53	51,53	6,18	12
3569	IONOMERO MAXXION R KIT A3 - FGM LOTE FAB: Nº.150424 FAB.:15/04/2024 VAL.:15/04/2026 QNT :12,00000	30064011	000	5102	KIT	12,00000	22,033736	264,40	264,40	31,73	12
104	HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL - MAQUIRA LOTE FAB: Nº.609824 FAB.:25/03/2024 VAL.:31/03/2027 QNT :3,00000	30064011	000	5102	KIT	3,00000	19,318182	57,95	57,95	6,95	12
4450	RESINA OPALLIS DA3 4G - FGM LOTE FAB: Nº.080124 FAB.:08/01/2024 VAL.:07/01/2027 QNT :12,00000	30064012	000	5102	UN	12,00000	21,638258	259,66	259,66	31,16	12
959	RESINA OPALLIS DA2 4G - FGM LOTE FAB: Nº.100124 FAB.:10/01/2024 VAL.:09/01/2027 QNT :10,00000	30064012	000	5102	UN	10,00000	27,125000	271,25	271,25	32,55	12

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA FISCAL EMITIDA PARA ASSOCIADO ATRAVÉS DE REGIME ESPECIAL Nº. 245000001590297 - ICMS REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CFE ART 91-A, ANEXO 2, RICMS/SC.

RESERVADO AO FISCO

NF-e 4.00 - Schema PL099K
Storm System | Sistema Ciclone ERP | www.stormsystem.com.br | (45) 3328-1861 | (45) 99809-6942 | CASCAVEL | PARANA



DENTAL OESTE LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 163, S/N
BAIRRO.....: INTERIOR
CEP.....: 89.899-000 - IPORA DO OESTE - SC
FONE.....: (49) 3634-1047 () -
E-MAIL.....:
SITE.....:



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.020.358
SÉRIE 003
FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO

42 2407 05.412.147/0001-02 55 003 000.020.358 1 61.568.641 6

DANFE REIMPRESSO - 04 - 18/07/2025 11:42:25

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240067764121 - 04/07/2024 10:25:41

CNPJ

05.412.147/0001-02

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254501893

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
0136	RESINA OPALLIS DA3,5 4G - FGM LOTE FAB: Nº.230524 FAB.:23/05/2024 VAL.:23/05/2027 QNT .:10,00000	30064012	000	5102	UN	10,00000	27,120000	271,20	271,20	32,54		12	
831	RESINA OPALLIS EA3 4G - FGM LOTE FAB: Nº.081223 FAB.:08/12/2023 VAL.:07/12/2026 QNT .:10,00000	30064012	000	5102	UN	10,00000	23,230661	232,31	232,31	27,88		12	
2811	RESINA OPALLIS DB2 4G - FGM LOTE FAB: Nº.140524 FAB.:14/05/2024 VAL.:14/05/2027 QNT .:10,00000	30064012	000	5102	UN	10,00000	27,125000	271,25	271,25	32,55		12	
4703	RESINA OPALLIS EA2 4G - FGM LOTE FAB: Nº.291123 FAB.:29/11/2023 VAL.:28/11/2026 QNT .:10,00000	30064012	000	5102	UN	10,00000	22,009643	220,10	220,10	26,41		12	

DENTAL OESTE LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 163, S/N
BAIRRO..... INTERIOR
CEP..... 89.899-000 - IPORA DO OESTE - SC
FONE..... (49) 3634-1047 | () -
E-MAIL.....
SITE.....

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.023.636
SÉRIE 003
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO
42 2504 05.412.147/0001-02 55 003 000.023.636 1 99.684.092 4
DANFE REIMPRESSO - 05 - 18/07/2025 11:42:45
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254501893

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ 05.412.147/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
DENTAL IPO LTDA
ENDEREÇO
RUA RUDI HORST, 34 SALA 12
MUNICÍPIO
IPORA DO OESTE

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

UF
SC

CNPJ / CPF
50.567.060/0001-69

CEP
89.899-000

DATA DA EMISSÃO
04/04/2025

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
04/04/2025

HORA DA SAÍDA
11:18:24

DIÁRIO / DUPLICATA	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
01023636 - 01	18.057,01									

PAGAMENTO	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA	VALOR	FORMA

CÁLCULO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	18.057,01	2.166,86	0,00	18.057,01
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI
		DESKOUTO	0,00	0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
				18.057,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
DENTAL OESTE LTDA
ENDEREÇO
RUA DAS FLORES, 549

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
SC

CNPJ / CPF
05.412.147/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254501893

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
778	LIMA ROTATORIA LOGIC 25.03 25MM UND - EASY C/4 UN LOTE FAB: Nº:03323600125 FAB.:06/01/2025 VAL.:06/01/2027 8 QNT.:20,00000	90184920	000	5102	CX	20,00000	91,549200	1.830,98	1.830,98	219,72		12
	LIMA ROTATORIA LOGIC 40.05 25MM UND - EASY CX C/4 LOTE FAB: Nº:0271530124 FAB.:26/01/2024 VAL.:26/01/2027 QNT.:6,00000 Nº:0273820124 FAB.:31/01/2024 VAL.:31/01/2027 027 QNT.:14,00000	90184920	000	5102	CX	20,00000	91,324089	1.826,48	1.826,48	219,18		12
5251	LIMA RECIPROCANTE PRO-R 25.08 25MM C/3 - MK LIFE LOTE FAB: Nº:20231105 FAB.:25/03/2024 VAL.:30/10/2026 Q NT.:20,00000	90184920	000	5102	CX	20,00000	40,416234	808,32	808,32	97,00		12
3801	LIMA RECIPROCANTE PRO-R 40.06 25MM C/3 - MK LIFE LOTE FAB: Nº:20231105 FAB.:05/11/2023 VAL.:05/11/2043 Q NT.:20,00000	90184920	000	5102	CX	20,00000	70,302272	1.406,05	1.406,05	168,73		12
4440	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS 1,2ML - ULTRADE NT LOTE FAB: Nº:D0QHV FAB.:18/02/2025 VAL.:31/07/2026 QNT. 20,00000	30064012	000	5102	UN	20,00000	66,877841	1.337,56	1.337,56	160,51		12
4841	RESINA OPALLIS EA1 4G - FGM LOTE FAB: Nº:140224 FAB.:14/02/2024 VAL.:13/02/2027 QNT 50,00000	30064012	000	5102	UN	50,00000	22,617896	1.130,89	1.130,89	135,71		12
4703	RESINA OPALLIS EA2 4G - FGM	30064012	000	5102	UN	50,00000	22,631623	1.131,58	1.131,58	135,79		12

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NOTA FISCAL EMITIDA PARA ASSOCIADO ATRAVÉS DE REGIME ESPECIAL Nº: 245000001590297 - ICMS REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO CFE ART.91-A, ANEXO 2, RICMS/SC.

RESERVADO AO FISCO



DENTAL OESTE LTDA

DENTAL OESTE LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA SC 163, S/N
BAIRRO: INTERIOR
CEP: 89.899-000 - IPORA DO OESTE - SC
FONE: (49) 3634-1047 () -
E-MAIL:
SITE:



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

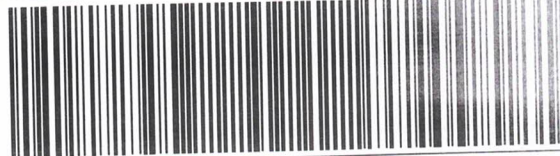
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.023.636

SÉRIE 003

FOLHA 02/02



CHAVE DE ACESSO

42 2504 05.412.147/0001-02 55 003 000.023.636 1 99.684.092 4

DANFE REIMPRESSO - 05 - 18/07/2025 11:02:45

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ
AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254501893

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242250126646860

04/04/2025 11:18:29

CNPJ

05.412.147/0001-02

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
	LOTE FAB: Nº:291123 FAB.:29/11/2023 VAL.:28/11/2026 QNT.:50,00000												
831	RESINA OPALLIS EA3 4G - FGM LOTE FAB: Nº:081223 FAB.:08/12/2023 VAL.:07/12/2026 QNT.:50,00000	30064012	000	5102	UN	50,00000	22,624460	1.131,22	1.131,22	135,75		12	
238	RESINA OPALLIS EA3,5 4G - FGM LOTE FAB: Nº:240924 FAB.:24/09/2024 VAL.:24/09/2027 QNT.:43,00000 Nº:250225 FAB.:25/02/2025 VAL.:25/02/2028 QNT.:7,00000	30064012	000	5102	UN	50,00000	22,843874	1.142,19	1.142,19	137,06		12	
0093	RESINA OPALLIS DA1 4G - FGM LOTE FAB: Nº:200224 FAB.:20/02/2024 VAL.:19/02/2027 QNT.:50,00000	30064012	000	5102	UN	50,00000	22,610978	1.130,55	1.130,55	135,67		12	
	RESINA OPALLIS DA2 4G - FGM LOTE FAB: Nº:261124 FAB.:26/11/2024 VAL.:26/11/2027 QNT.:50,00000	30064012	000	5102	UN	50,00000	22,704062	1.135,20	1.135,20	136,22		12	
4450	RESINA OPALLIS DA3 4G - FGM LOTE FAB: Nº:080124 FAB.:08/01/2024 VAL.:07/01/2027 QNT.:50,00000	30064012	000	5102	UN	50,00000	22,580074	1.129,00	1.129,00	135,48		12	
1142	ANESTESICO ARTICAIN 4% UND - DFL CX C/50 LOTE FAB: Nº:2501F1005 FAB.:27/01/2025 VAL.:27/01/2027 QNT.:10,00000	30049079	500	5102	CX	10,00000	131,350466	1.313,50	1.313,50	157,62		12	
1901	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 12GR - DFL LOTE FAB: Nº:2501T0011 FAB.:29/01/2025 VAL.:29/01/2027 QNT.:100,00000	30049099	000	5102	UN	100,00000	5,696455	569,65	569,65	68,36		12	
104	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO HYDCAL - MAQUIRA LOTE FAB: Nº:053725 FAB.:16/01/2025 VAL.:31/01/2028 QNT.:30,00000	30064011	000	5102	KIT	30,00000	15,606238	468,19	468,19	56,18		12	
267	FIO SEDA 4-0 AG 1,7 UND - TECHNOFIO CAIXA C/24 LOTE FAB: Nº:02250061 FAB.:01/01/2025 VAL.:31/12/2029 QNT.:20,00000	30061090	000	5102	CX	20,00000	28,282447	565,65	565,65	67,88		12	

DENTAL IPO LTDA
Nome Fantasia: Dental IPO
Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12 - Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89899-000
E-mail: licitacao.ipco@gmail.com Fone: 014 49 3604 0023
E-mail exclusivo para pedidos: pedidos.ipco@gmail.com
CNPJ: 50.567.060/0001-69 IE: 262.292.378 IM: 233.451.070

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO	IPI	CRÉDITO ICMS	CRÉDITO PIS 1,65%	CRÉDITO COFINS 7,65%	FRETE AQUISIÇÃO	ICMS ST	CUSTO TOTAL DE AQUISIÇÃO	PREÇO VENDA	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	FRETE VENDA 3%	DÉBITO ICMS *	DIFAL **	DÉBITO PIS 0%	DÉBITO COFINS 0%	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	LUCRO OPERACIONAL BRUTO %
16	Resina Charisma A3 / 4 gramas	23,23	1,39	2,79	0,38	1,78	-	-	19,68	34,97	15,29	1,05	2,45	3,85	-	-	7,95	23%
17	Resina Charisma A3.5 / 4 gramas	22,62	1,36	2,71	0,37	1,73	-	-	19,16	35,86	16,70	1,08	2,51	3,94	-	-	9,17	26%
24	Adesivo Ambar universal 6ml	81,55	4,89	9,79	1,35	6,24	-	-	69,07	147,45	78,38	4,42	10,32	16,22	-	-	47,41	32%

* Consultar alíquota interestadual.

** Consultar tabela padrão.

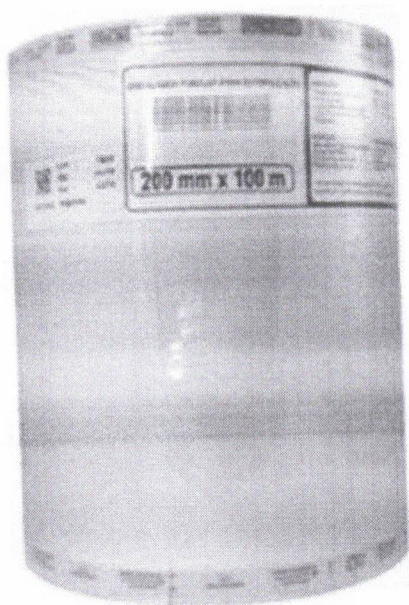
Assinado de forma digital por ELCI
TRICHES BERTI:82823103953
BERTI:82823103953
Dados: 2025.07.18 12:10:02 -03'00'





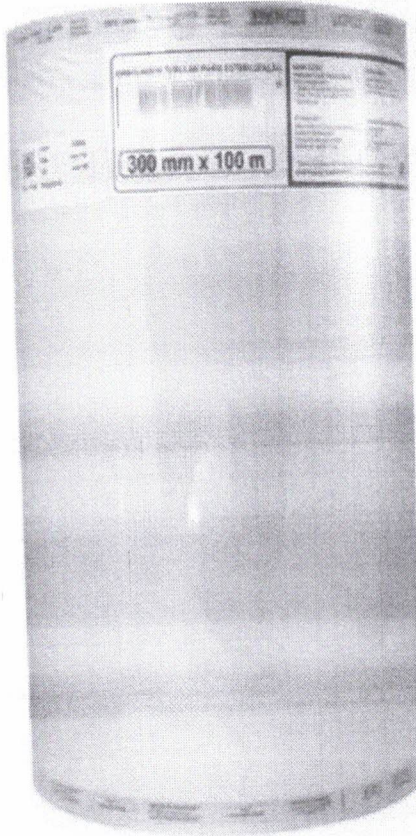
ITEM 05

Anestésico articaina c/50 - DFL



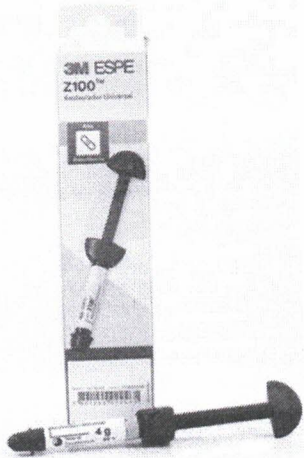
ITEM 06

Papel grau cirúrgico 200mm - PACKPLUS



ITEM 08

Papel grau cirúrgico 300mm - PACKPLUS



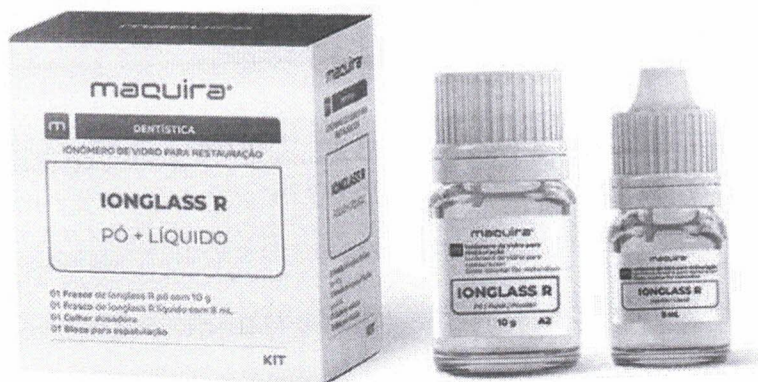
ITEM 18

Resinas Z 100 restaurador universal A3,3 / 4 gramas— 3M



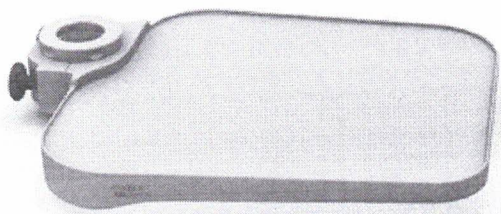
ITEM 26

Descolador de FREER - GOLGRAN



ITEM 31

Ionômero de vidro restaurador pó e líquido – MAQUIRA



ITEM 39

Banda auxiliar para ultrassom - RENASCER

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

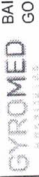
Pedidos Setores:
A empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 22.778.969/0001-20, localizada na RUA D, Nº95, PARQUE INDEPENDÊNCIA, IMPERATRIZ-MA, Telefone: (99) 999790239, email: exatamedicamentos@hotmail.com, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO NORDESTE Nº 0081, C/C: 799272, abaixo assinado propõe a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejo - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, os preços infra determinados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - CPL.

ITEM	CAT/VAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTO ADE	MARCA	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	REGISTRO ANVISA	VENCIMENTO DO REGISTRO	Preço Unitário da Proposta	A) Preço Unitário custo (NTE)	B) Imposto 23% (ICMS)	C) Custo com Opereações	D) Lucros	PLUNT	P.TOTAL	P. UNIT. EXTENSO	P. TOTAL EXTENSO
5	300001	Amoxicilina 250 com Amoxicilina 250	CXA	100	DIA	DIA PHARMACEUTICAL LTDA	PRODUTO NACIONAL	109930014	04/23	R\$ 113,00	R\$ 96,00	R\$ 21,85	R\$ 11,20	R\$ 4,87	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00	cento e treze reais	doze mil e trezentos reais
6	300001	Amoxicilina 250 com Amoxicilina 250	CXA	100	DIA	DIA PHARMACEUTICAL LTDA	PRODUTO NACIONAL	109930014	04/23	R\$ 160,00	R\$ 98,00	R\$ 22,54	R\$ 10,54	R\$ 38,46	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00	cento e sessenta reais	dezessete mil reais
7	41111	Papel grau cirurgico 200mm	ROLO	40	PACAPLUS	PACAPLUS INDUSTRIA E COMERCIO SA	PRODUTO NACIONAL	81076880001	04/23	R\$ 70,00	R\$ 30,15	R\$ 6,30	R\$ 3,04	R\$ 22,82	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	setenta reais	dois mil e oitocentos reais
8	41111	Papel grau cirurgico 250mm	ROLO	40	PACAPLUS	PACAPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PRODUTO NACIONAL	81076880001	04/23	R\$ 80,00	R\$ 42,30	R\$ 10,35	R\$ 5,35	R\$ 34,65	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00	noventa reais	três mil e quatrocentos reais
13	41111	Touca descartavel 1/100	PCT	200	MEDIX	UHEALTH MEDICAL (BEIJING) PRODUCTS CO. LTD. - CHINA	PRODUTO NACIONAL	80495510007	04/23	R\$ 7,00	R\$ 3,20	R\$ 0,74	R\$ 0,34	R\$ 3,05	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	sete reais	dois mil e quatrocentos reais
18	41111	Resina Z 100 restaurador universal A3 / 4 gramas	BISMAÇA	200	3M	3M DO BRASIL LTDA	PRODUTO NACIONAL	80294630215	04/23	R\$ 33,00	R\$ 24,00	R\$ 5,92	R\$ 2,92	R\$ 3,48	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00	trinta e três reais	seis mil e seiscentos reais
29	4	Unha artificial 1/3	UNID	100	GOLGRAN	GOLGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA	PRODUTO NACIONAL	10401319007	04/23	R\$ 10,00	R\$ 9,70	R\$ 2,33	R\$ 2,88	R\$ 7,12	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	dez reais	quatro mil e trezentos reais
31	41111	Fio de Nylon 4-0	CXA	100	MEDIX	YANCHENG HUIDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD	PRODUTO NACIONAL	80495519040	04/23	R\$ 41,99	R\$ 31,25	R\$ 7,69	R\$ 38,44	R\$ 3,55	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00	noventa e nove reais e cinquenta centavos	dois mil e trezentos e sessenta e nove reais
39	41111	Banda auxiliar para ultrassom	UNID	40	REWASCOER	REWASCOER IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - LTDA - EPP	PRODUTO NACIONAL	80430259007	04/23	R\$ 309,00	R\$ 110,00	R\$ 25,30	R\$ 155,30	R\$ 173,70	R\$ 309,00	R\$ 12.360,00	trezentos e nove reais	quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais
cinquenta e nove mil, quarenta e cinco e nove reais															VALOR TOTAL	R\$ 38.259,30		

- a) Preço de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura
b) O objeto desta licitação é executado a partir do recebimento da "Ordem de Fomeentimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Qualidade de Vida
c) O valor total da proposta é de R\$ 38.259,30 (trinta e nove mil, quarenta e cinco e nove reais)

IMPERATRIZ-MA, 18 DE JULHO DE 2025

DISTRIBUIDORA EXATA
DISTRIBUIDORA EXATA DE
DE MEDICAMENTOS
LTD A 22.778.969/0001-20
DADOS: 2025/07/18 11:50:27 - 230W
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA
NÚMERO PARA GABINETE BORGES
CPF: 014.253.883-37/RG: 016941722001-9 - SEP/MA
REPRESENTANTE LEGAL



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

Nº 000.004.597



SERIE 001

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída

Folha 2/3

28.039.635/0001-11

152259016438302 09/06/2025 17:30

CHAVE DE ACESSO DA NFe P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR

5225 0628 0396 3500 0111 5500 1000 0045 9714 9173 0086

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										VALORES					% IPI		
COD. PRO.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Lote	Validade	NCM / SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	P.M.C.	Valor Unitário	% Desconto	Valor Total	BC ICMS	VI ICMS	ICMS	%	IPI
016730	UNIAO QUIMICA	2518057	30/04/27	30049099	000	6102	CX	2	0,00	75,00		150,00	150,00	25,50	17,00		
088958	METILERGOMETRINA C50 AMP 1ML ERGOMETRIN	5010278	28/01/27	30049069	000	6102	UND	120	0,00	2,45		294,00	294,00	49,98	17,00		
026395	METRONIDAZOL 500MG 500G 100ML (GENERIC)	24E30Y	31/05/26	30049066	000	6102	CX	48	0,00	2,50		120,00	120,00	20,40	17,00		
072010	METRONIDAZOL VAGINAL 50G GEL C/10 APLIC	42510184	01/02/26	30049069	000	6102	CX	100	0,00	1,00		100,00	100,00	17,00	17,00		
088772	METRONIDAZOL 250MG C/20 (GENERIC)	27024	31/05/26	30049066	000	6102	TB	50	0,00	2,98		149,00	149,00	25,33	17,00		
017388	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G (GENERIC)	75523	30/11/25	30049066	000	6102	CX	200	0,00	1,45		290,00	290,00	49,30	17,00		
008796	MICONAZOL CREME 28G (GENERIC)	50021950	30/11/26	30049061	000	6102	CX	2	0,00	110,00		220,00	220,00	37,40	17,00		
137880	NEOCINA 0,5% PESADA C/40 AMP 4ML	22551	08/03/27	30049099	040	6102	CX	100	0,00	1,14		114,00	114,00	0,00	17,00		
071234	NEOMICINA-BACIT PDA 15GR (GENERIC)	82551	08/03/27	30049062	000	6102	CX	17	0,00	7,50		127,50	127,50	21,68	17,00		
146358	NIFEDIPINO 10MG C/30 CPR (NEO FEDIPINA)	B24C0779	22/08/26	30049062	000	6102	CX	100	0,00	10,50		1050,00	1050,00	30,34	17,00		
892580	NIFEDIPINO 20MG C/30 CPR (NEO FEDIPINA)	B23H2082	28/12/26	30049079	000	6102	FR	167	0,00	1,45		145,00	145,00	24,65	17,00		
047554	NIMESULIDA 100MG C/12 CPR (GENERIC)	A02A11924	03/04/28	30049099	000	6102	UND	50	127,55	2,88		144,00	144,00	25,33	17,00		
011061	NISTATINA CREME VAGINAL 80G C/AFICADOR	36524	12/02/27	30049099	040	6102	FR	100	0,00	50,40		5040,00	5040,00	17,14	17,00		
088680	NISTATINA SUSP 30ML (GENERIC)		15/03/29	30049099	000	6102	CX	2	0,00	75,00		150,00	150,00	25,50	17,00		
004847	OCUTOCINA SUI IMIV C/50 AMP 1ML (G)	25030477	30/11/25	30049099	000	6102	CX	24	0,00	2,24		53,76	53,76	9,14	17,00		
059471	OLEO MINERAL 100ML	032028	30/11/26	30049099	040	6102	FR	100	0,00	1,07		107,00	107,00	0,00	17,00		
878489	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPS (GENERIC)	0086225M	30/04/26	30049069	000	6102	CX	4	0,00	40,00		160,00	160,00	27,20	17,00		
076031	OMEPRAZOL 40MG C/28 CPS (NEOPRAZOL)	24060288	12/06/28	30049069	000	6102	CX	2	0,00	75,00		150,00	150,00	25,50	17,00		
104612	OMEPRAZOL 40MG C/28 CPS (NEOPRAZOL)	B22B1305	31/07/25	30049069	000	6102	CX	72	0,00	2,52		181,44	181,44	30,84	17,00		
058234	OXACILINA 500MG INJ C/100 FR (GENERIC)	147852	10/06/27	30049045	000	6102	CX	2	0,00	140,00		280,00	280,00	47,60	17,00		
072418	OXIMETRO DE PULSO (DEDO) (YK09)	202307LED	30/09/29	90189099	040	6102	UND	10	0,00	31,49		314,90	314,90	0,00	17,00		
068710	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 10MT	240611-KMN-HR02	25/02/26	48115129	000	6102	UND	6	0,00	28,00		168,00	168,00	28,56	17,00		
123900	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 10MT	1549	31/08/26	30049045	000	6102	CX	5	0,00	38,00		190,00	190,00	32,30	17,00		
068764	PARACETAMOL 500MG C/200 CPR (PARAMOL)	2121225	30/11/23	30039055	000	6102	CX	100	12,93	1,98		120,00	120,00	20,40	17,00		
018526	PARACETAMOL 500MG C/200 CPR (PARAMOL)	048722M	01/12/26	30049099	040	6102	CX	4	0,00	30,00		120,00	120,00	20,40	17,00		
073393	PERMETRINA 50MG/ML 60ML LOCAQ(PERMINATI)	00021610	27/08/26	30039039	000	6102	CX	4	0,00	8,50		34,00	34,00	6,46	17,00		
021610	PREDNISONA 20MG CPR C/500 (GENERIC)	0028263	17/07/25	63079010	000	6102	PCT	20	0,00	3,85		77,00	77,00	13,09	17,00		
081844	PREDNISONA 5MG C/20 CPR GENERICO	207-23	31/05/28	90183929	040	6102	CX	5	0,00	12,00		60,00	60,00	10,20	17,00		
000884	REHIDRATANTE 27,9G C/50 ENV (HIDRALEX)	80123051	30/06/28	90183929	000	6102	CX	5	0,00	12,00		60,00	60,00	10,20	17,00		
026212	SCALP N.18G C/100	20230615	09/06/25	90183929	040	6102	CX	5	0,00	12,00		60,00	60,00	10,20	17,00		
074551	SCALP N.21G C/100 UND	20200610	29/09/27	90183929	040	6102	CX	5	0,00	12,00		60,00	60,00	10,20	17,00		
145513	SCALP N.23G C/100 UND	20200930	30/01/27	30049269	000	6102	CX	1	0,00	225,00		225,00	225,00	38,25	17,00		
073270	SECNIDAZOL 1000MG CPR C/500 (ECNIDAZOL)	2017850	01/03/27	30039079	000	6102	CX	50	0,00	3,45		172,50	172,50	29,32	17,00		
142972	SECNIDAZOL 30MG/ML 15ML	10178	10/06/28	90183111	000	6102	CX	5	0,00	9,00		45,00	45,00	8,18	17,00		
073377	SECNIDAZOL 900MG SUSP 30ML	1041780K	30/09/28	90183111	000	6102	CX	6	0,00	9,00		54,00	54,00	9,18	17,00		
017370	SERINGA 1ML C/AG 13X4,5 LUER SLP C/100	23262	23/10/28	90183929	040	6102	UND	100	0,00	0,65		65,00	65,00	0,00	17,00		
006734	SERINGA 5ML C/AG 13X4,5 LUER SLP C/10 UN	6846															
027324	SONDA URETRAL N.12																





NF-e Nº. 000.004.597
SÉRIE 001
Folha 3/3
Emissão: 09/06/2025

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO	
Nº 000.004.597 SÉRIE 001			
0-Entrada 1-Saída		CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR 5225 0628 0396 3500 0111 5500 1000 0045 9714 9173 0086	
Folha 3/3		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152259016438302 09/06/2025 17:30	
28.039.635/0001-11		152259016438302 09/06/2025 17:30	
CNPJ		RESERVADO AO FISCO	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias		Valor Total	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.697.244-8		Valor Unitário	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		% Desconto	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		BC ICMS	
COD. PRO.		VI ICMS	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		VI ICMS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		VI ICMS	
BANCO BRADESCO: AG:2241 C/C: 45707-8, BANCO DO BRASIL: AG:4148-3 C/C: 24716-2, DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS QUE CONSTAM NESTA NOTA FISCAL, FORAM ADQUIRIDOS DE FORMA LICITA E AUTENTICA (CONFORME RDC 430/2020).		Pd Nº:	

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/07/2025 Dest/Reme: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Total: 2.132,70

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NF-e
Nº 000.006.596
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda RUA 21 QD 256 LOTE 12, 12 - SANTO AMARO - BALSAS - MA - CEP: 65800-000 Fone: (99)3541-2133		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.596 Série 000 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2125 0710 7498 5500 0173 5500 0000 0065 9610 0719 3461 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421250025480072 17/07/2025 16:59:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125504950	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ / CPF 10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 22.778.969/0001-20	DATA DA EMISSÃO 17/07/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA		CEP 65906-240	DATA DA SAÍDA 17/07/2025
ENDEREÇO RUA D, 95	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDEPENDENCIA	UF MA	HORA DA SAÍDA 16:59:24
MUNICÍPIO IMPERATRIZ	TELEFONE / FAX (99)3525-1433	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124693962	
DADOS DA FATURA Número: 005983 - Valor Original: R\$ 2.132,70 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.132,70			

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 17/07/2025
Valor : R\$ 2.132,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.132,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %
011347	Algodão em rolete, embalagem com 100 - Registro ANVISA 0000000000000 - PMC: R\$2,20 - - LOTE: 06.24 - QTD: 12,000 - FAB: 08/06/2024 - VAL: 08/06/2029 -	30059090	060	5405	PCT	12,00	2,2000	0,00	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00
011884	Adesivo-Magic Bond (amarelo) - Registro ANVISA 0010068870076 - PMC: R\$25,00 - - LOTE: 2401366 - QTD: 2,000 - FAB: 01/04/2024 - VAL: 30/04/2027 -	30064012	000	5405	FR	2,00	25,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011535	Adesivo Ambar universal 6ml - Registro ANVISA 0080172310045 - PMC: R\$85,00 - - LOTE: 050325 - QTD: 2,000 - FAB: 05/03/2025 - VAL: 04/03/2028 -	30064012	000	5405	FR	2,00	85,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003736	Agulha curta Deconjet/Procure - Registro ANVISA 0080026180062 - PMC: R\$32,50 - - LOTE: 673C5 - QTD: 3,000 - FAB: 01/07/2024 - VAL: 30/07/2029 -	90183219	060	5405	CX	3,00	32,5000	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00
008212	Anestésico articaina c/50 - Registro ANVISA 1017700300015 - PMC: R\$98,00 - - LOTE: 2407A1006 - QTD: 2,000 - FAB: 01/07/2024 - VAL: 01/07/2027 -	30049061	060	5405	CX	2,00	98,0000	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000944	Anestésico lidostesin 2% com vaso c/50 - Registro ANVISA 1099300080012 - PMC: R\$95,00 - - LOTE: S06838AA - QTD: 3,000 - FAB: 10/03/2024 - VAL: 10/03/2027 -	30049061	060	5405	CX	3,00	95,0000	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009090	Anestésico mepivacaina 3% com vaso c/50 - Registro ANVISA 1017700220011 - PMC: R\$120,00 - - LOTE: 2208C1021 - QTD: 2,000 - FAB: 01/08/2022 - VAL: 28/08/2029 -	30049061	060	5405	CX	2,00	120,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BB AG 895-8 CC 45787-6Vocé pagou aproximadamente: R\$ 0,00 de tributos federais R\$ 0,00 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte: IBPT 5oi7eW	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Qually Farma Hospitalar Ltda

RUA 21 QD 256 LOTE 12, 12 - SANTO AMARO - BALSAS - MA -
CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-2133

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.006.596
Série 000
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2125 0710 7498 5500 0173 5500 0000 0065 9610 0719 3461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421250025480072 17/07/2025 16:59:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

10.749.855/0001-73

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ANEXOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															Valor IPI	Valor ICMS	Valor IPI
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	Valor IPI	Valor ICMS	Valor IPI			
011534	Anestésico tópico benzotop - Registro ANVISA 1017700270051 - PMC: R\$9,80 - - LOTE: 2505T0066 - QTD: 2,000 - FAB: 01/05/2025 - VAL: 01/05/2027 -	30049099	000	5405	UN	2,00	9,8000	0,00	19,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
010845	Broca cirúrgica Zekrya haste longa - Registro ANVISA 0080676920039 - PMC: R\$14,00 - - LOTE: 120816 - QTD: 2,000 - FAB: 01/06/2024 - VAL: 01/06/2034 -	90184911	060	5405	UN	2,00	14,0000	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
010520	Deslocador de FREER - Registro ANVISA 0000000000000 - PMC: R\$13,34 - - LOTE: S/LT - QTD: 3,000 - FAB: 03/05/2022 - VAL: 03/05/2030 -	90183929	360	5405	UN	3,00	13,3400	0,00	40,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
010763	Espelho clínico com cabo - Registro ANVISA 0080149710212 - PMC: R\$8,00 - - LOTE: W008868 - QTD: 6,000 - FAB: 27/10/2023 - VAL: 27/10/2033 -	90184999	360	5405	UN	6,00	8,0000	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
011305	Fio de Nylon 4-0 - Registro ANVISA 0010378330022 - PMC: R\$31,25 - - LOTE: 240219 - QTD: 2,000 - FAB: 01/06/2024 - VAL: 30/05/2029 -	30061090	060	5405	CX	2,00	31,2500	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
001658	Pinça clínica - Registro ANVISA 0010304850059 - PMC: R\$9,70 - - LOTE: 47-P4-197 - QTD: 4,000 - FAB: 24/02/2023 - VAL: 24/02/2033 -	90189029	060	5405	UN	4,00	9,7000	0,00	38,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
010830	Resina Charisma A3 / 4 gramas - Registro ANVISA 0010298550092 - PMC: R\$22,00 - - LOTE: 274/24 - QTD: 6,000 - FAB: 30/03/2022 - VAL: 30/03/2027 -	30064012	060	5405	BG	6,00	22,0000	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
010148	Resina Charisma A3,5 / 4 gramas - Registro ANVISA 0080279910066 - PMC: R\$25,00 - - LOTE: D0KLC - QTD: 6,000 - FAB: 30/08/2023 - VAL: 31/08/2025 -	30064012	360	5405	BG	6,00	25,0000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
011537	Resina opaltisFLOW A3,3 / 2 gramas - Registro ANVISA 0000000000000 - PMC: R\$23,00 - - LOTE: 250724 - QTD: 2,000 - FAB: 25/07/2024 - VAL: 25/07/2027 -	30064012	000	5405	BG	2,00	23,0000	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
010605	Resinas opaltisFLOW A2 /2 gramas - Registro ANVISA 0080141430202 - PMC: R\$23,00 - - LOTE: 24030198 - QTD: 4,000 - FAB: 25/03/2024 - VAL: 25/03/2026 -	30064012	360	5405	BG	4,00	23,0000	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
008148	Resinas opaltisFLOW A3 / 2gramas - Registro ANVISA 0080322400089 - PMC: R\$23,00 - - LOTE: 697024 - QTD: 2,000 - FAB: 20/05/2024 - VAL: 30/04/2027 -	30064012	060	5405	BG	2,00	23,0000	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
002963	Resinas Z 100 restaurador universal A3 / 4 gramas - Registro ANVISA 0080284930215 - PMC: R\$24,00 - - LOTE: 2501600654 - QTD: 6,000 - FAB: 03/12/2024 - VAL: 03/12/2027 -	30064012	060	5405	BG	6,00	24,0000	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
002056	Resinas Z 100 restaurador universal A3,3 / 4 GRAMAS - Registro ANVISA 0080284930215 - PMC: R\$22,00 - - LOTE: 2429600558 - QTD: 6,000 - FAB: 05/08/2024 - VAL: 05/08/2027 -	30064012	060	5405	BG	6,00	22,0000	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
009833	Sugador cirúrgico descartável c/20 - Registro ANVISA 0080156070023 - PMC: R\$12,00 - - LOTE: 11927 - QTD: 4,000 - FAB: 25/02/2025 - VAL: 28/02/2028 -	90183929	060	5405	CX	4,00	12,0000	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
005797	Sugador descartável c/40 - Registro ANVISA 0081443040001 - PMC: R\$10,22 - - LOTE: 46416 - QTD: 4,000 - FAB: 01/03/2025 - VAL: 01/03/2030 -	90183929	060	5405	PCT	4,00	10,2200	0,00	40,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Recebemos de Qually Farma Hospitalar Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 17/07/2025 Dest/Rem: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA Valor Total: 2.132,70

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Fls. 148

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NF-e
Nº 000.006.596
Série 000

Qually Farma Hospitalar Ltda

RUA 21 QD 256 LOTE 12, 12 - SANTO AMARO - BALSAS - MA -
CEP: 65800-000
Fone: (99)3541-2133

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.006.596
Série 000
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2125 0710 7498 5500 0173 5500 0000 0065 9610 0719 3461

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, SUJ

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250025480072 17/07/2025 16:59:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL
125504950

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
10.749.855/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
22.778.969/0001-20

DATA DA EMISSÃO
17/07/2025

ENDEREÇO
RUA D, 95

BAIRRO / DISTRITO
PARQUE INDEPENDENCIA

CEP
65906-240

DATA DA SAÍDA
17/07/2025

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

TELEFONE / FAX
(99)3525-1433

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124693962

HORA DA SAÍDA
16:59:24

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: 005983 - Valor Original: R\$ 2.132,70 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.132,70

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento : 17/07/2025

Valor : R\$ 2.132,70

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	2.132,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO
1

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU
INSCR 1	011347	Algodão em rolete, embalagem com 100 - Registro ANVISA 00000000000000 - PMC: R\$2,20 - - LOTE: 06 24 - QTD: 12,000 - FAB: 08/06/2024 - VAL: 08/06/2029 -	30059090	060	5405	PCT	12,00	2,2000	0,00	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00
	011884	Adesivo-Magic Bond (amarelo) - Registro ANVISA 0010068870076 - PMC: R\$25,00 - - LOTE: 2401366 - QTD: 2,000 - FAB: 01/04/2024 - VAL: 30/04/2027 -	30064012	000	5405	FR	2,00	25,0000	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	011535	Adesivo Ambar universal 6ml - Registro ANVISA 0080172310045 - PMC: R\$85,00 - - LOTE: 050325 - QTD: 2,000 - FAB: 05/03/2025 - VAL: 04/03/2028 -	30064012	000	5405	FR	2,00	85,0000	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	003736	Agulha curta Deconjet/Procure - Registro ANVISA 0080026180062 - PMC: R\$32,50 - - LOTE: 673C5 - QTD: 3,000 - FAB: 01/07/2024 - VAL: 30/07/2029 -	90183219	060	5405	CX	3,00	32,5000	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00
	008212	Anestésico articaina c/50 - Registro ANVISA 1017700300015 - PMC: R\$98,00 - - LOTE: 2407A1006 - QTD: 2,000 - FAB: 01/07/2024 - VAL: 01/07/2027 -	30049061	060	5405	CX	2,00	98,0000	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000944	Anestésico lidostesin 2% com vaso c/50 - Registro ANVISA 1099300080012 - PMC: R\$95,00 - - LOTE: S06838AA - QTD: 3,000 - FAB: 10/03/2024 - VAL: 10/03/2027 -	30049061	060	5405	CX	3,00	95,0000	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	009090	Anestésico mepivacaina 3% com vaso c/50 - Registro ANVISA 1017700220011 - PMC: R\$120,00 - - LOTE: 2208C1021 - QTD: 2,000 - FAB: 01/08/2022 - VAL: 28/08/2029 -	30049061	060	5405	CX	2,00	120,0000	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BB AG 895-8 CC 45787-6Vocé pagou aproximadamente: R\$ 0,00 de tributos federais R\$ 0,00 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais
Fonte: IBPT 5oi7eW

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BLUM CENTER'S LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 06/03/2025 - DEST. / REM.: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 3.313,08

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONFISSÃO DE LICITACAO

Fis. 700

2025

NF-e
Nº 000.000.559
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BLUM CENTER'S LTDA

AVENIDA AMOR PERFEITO, 315 - COLINA VERDE -
CEP:45987-304 - Teixeira de Freitas - BA
TEL: (73)9886-1739

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.559 fl. 1 / 2
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
2925 0340 9226 7100 0124 5500 1000 0005 5911 8273 1975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

SAIDA/VENDA PARA COMERCIALIZACAO

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129250554135277 07/03/2025 17:54:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL

176827987

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
40.922.671/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
22.778.969/0001-20

DATA DA EMISSÃO
06/03/2025

ENDEREÇO

RUA D, 95

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE INDEPENDENCIA

CEP
65906-240

DATA SAÍDA / ENTRADA
06/03/2025

MUNICÍPIO

Imperatriz

FONE / FAX
(99)3525-1433

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124693962

HORA DA SAÍDA
14:38:00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		3.313,08		397,56		0,00		0,00		3.313,08	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		3.313,08	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0 - REMETENTE

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
140	ABAIXADOR DE LINGUA DES. C/100	39261000	000	6102	Pac	3,00	2,1100	6,33	0,00	6,33	0,76	0,00	12,00	0,00
146	ACETILCISTEINA 20MG XAROPE Registro ANVISA ISENTO	30042019	000	6102	Fra	40,00	2,7900	111,60	0,00	111,60	13,39	0,00	12,00	0,00
137	AMPICILINA 50MG/MLSUSPENSAO Registro ANVISA ISENTO	30031011	000	6102	Fra	50,00	2,9900	149,50	0,00	149,50	17,94	0,00	12,00	0,00
119	ATADURA 12 CM C/12 Registro ANVISA ISENTO	30059090	000	6102	Pac	10,00	2,2700	22,70	0,00	22,70	2,72	0,00	12,00	0,00
118	AZITROMICINA 200MG/ML SUSP. Registro ANVISA ISENTO	30042029	000	6102	Fra	50,00	2,7500	137,50	0,00	137,50	16,50	0,00	12,00	0,00
145	BALANCA ANTROPOMETRICA ATE 200KG DIGITAL	87169090	000	6102	Uni	1,00	460,2500	460,25	0,00	460,25	55,23	0,00	12,00	0,00
121	CAPTOPRIL 25MG CPD Registro ANVISA ISENTO	30049019	000	6102	Com	750,00	0,1000	75,00	0,00	75,00	9,00	0,00	12,00	0,00
126	CARVERDILOL 25MG COMP Registro ANVISA ISENTO	30049069	000	6102	Com	30,00	0,0500	1,50	0,00	1,50	0,18	0,00	12,00	0,00
142	CARVERDILOL 3.125MG COMP. Registro ANVISA ISENTO	30049069	000	6102	Com	30,00	0,0500	1,50	0,00	1,50	0,18	0,00	12,00	0,00
120	CLORIDRATO DE DOXICILINA 100MG Registro ANVISA ISENTO	30049043	000	6102	Com	200,00	0,1800	36,00	0,00	36,00	4,32	0,00	12,00	0,00
131	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) C/50 Registro ANVISA ISENTO	30049039	000	6102	Pac	2,00	19,9300	39,86	0,00	39,86	4,78	0,00	12,00	0,00
139	CUBA RIM ACO INOX 26CM	84818011	000	6102	Uni	1,00	23,0800	23,08	0,00	23,08	2,77	0,00	12,00	0,00
122	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,5MG SUSP.	29372210	000	6102	Fra	60,00	1,3500	81,00	0,00	81,00	9,72	0,00	12,00	0,00
124	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	73239300	000	6102	Uni	1,00	38,9100	38,91	0,00	38,91	4,67	0,00	12,00	0,00
117	LAMINA DE BISTURI N. 24 C/100	90189099	000	6102	Cai	2,00	8,6300	17,26	0,00	17,26	2,07	0,00	12,00	0,00
132	LAVITAN MULHER COMP	21069030	000	6102	Com	50,00	0,1500	7,50	0,00	7,50	0,90	0,00	12,00	0,00
144	LEVOTIROXINA SODICA 125MG Registro ANVISA ISENTO	30043981	000	6102	Com	100,00	0,1800	18,00	0,00	18,00	2,16	0,00	12,00	0,00
138	LORATADINA 10MG COMP. Registro ANVISA ISENTO	30049039	000	6102	Com	500,00	0,0800	40,00	0,00	40,00	4,80	0,00	12,00	0,00
123	METRONIDAZOL 40MG SUSPENSAO Registro ANVISA ISENTO	30049099	000	6102	Fra	30,00	2,9900	89,70	0,00	89,70	10,76	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total aproximado de tributos: R\$ 398,00 <----->

RESERVADO AO FISCO